

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 30853/2024

Tipo de julgamento: **Menor preço por lote**

Modo de disputa: **Aberto e Fechado**

Orçamento: **Sigiloso**

A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, através da Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por lote**, processando-se essa licitação nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, §2º, e artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (www.fumssar.com.br). Informações poderão ser obtidas na Seção de Material e Patrimônio, de segunda a sexta-feira, no horário das **7h45min às 11h e das 13h45min às 17h**, pelo telefone (55) 3513-5150 ou pelo e-mail licitacao@fumssar.com.br.

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO	17h00min DO DIA 19/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7h59min DO DIA 24/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	08h DO DIA 24/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 68, §4º e §5º, Seção III do Decreto Municipal nº 48/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1 DO OBJETO

- 1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva e Uniformes para uso nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores da FUMSSAR.
- 1.2** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a FUMSSAR a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que

devidamente motivada, nos termos do [artigo 83 da Lei 14.133/2021](#) e do [artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº48/2023](#).

- 1.3 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas, **não se obrigando a Administração pela aquisição total**.
- 1.4 Os preços registrados terão validade pelo período de **01 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 As empresas consideradas vencedoras do processo licitatório deverão enviar as amostras dos itens constantes nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32 e 33, conforme especificado no item **8.14** deste edital.
- 1.6 Os licitantes devem fazer leitura minuciosa para apresentação de cuidadosa proposta para os itens, considerando as especificações dos itens do objeto, detalhadas no **ANEXO I**. Alerta-se que os itens que não estiverem de acordo com as especificações do Edital não serão recebidos.

2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1 Nos termos do [art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, observando-se como limite para recebimento das impugnações a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 2.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 2.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 2.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 34 da Lei nº 11.488/07](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na [Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações](#).
- 4.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 4.3.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.3 que se enquadrem nas vedações previstas no [artigo 14 da Lei nº 14.133/2021](#);

- 4.3.4** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.5** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#)).
- 4.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1** O fornecedor inclusive aquele enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e suas alterações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.4.2** Que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.
- 4.4.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.5** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.6** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.7** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do disposto no art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.
- 4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do item ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 5.3 As microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações](#).
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do item, constante neste edital e seus anexos.
- 6.1.1 No campo "**MARCA**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.
- 6.1.2 No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversos", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.
- 6.1.3 No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação dos materiais ou equipamentos
- 6.2 Poderá ser solicitado o envio de documentos complementares conforme subitem **8.12, DA FASE DE JULGAMENTO**.
- 6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.
- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 **ATENÇÃO, licitantes!** A licitação poderá se estender por mais de um turno e por mais de um dia consecutivo, sendo suspensa para intervalos referente ao expediente da Administração Pública Municipal.
- 7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.4.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **dez por**

cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.13.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sistema.
- 7.19** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21** Após a etapa de envio de lances, o Pregoeiro examinará a ocorrência da prioridade de contratação de microempresas, de empresas de pequeno porte e/ou de equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme estabelecido no [artigo 48, § 3º, da Lei Complementar 123/06](#) e no [artigo 11 do Decreto Municipal nº 218/16](#), com redação alterada pelo [Decreto Municipal nº 152/2021](#), garantindo o tratamento diferenciado e favorecido previsto no item **9.1** deste edital.
- 7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.23** Havendo eventual empate entre propostas os critérios de desempate serão aqueles previstos no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- 7.23.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.23.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.23.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.23.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.24.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) e suas alterações.

Observação: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, já será possível aos fornecedores manifestarem sua intenção de recurso.

7.25 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme especificações constantes no **ANEXO I** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

7.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **4.3** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta¹ aos seguintes cadastros:

8.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>);

8.1.2 **SICAF** (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>);

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

¹ A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do [§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021](#), sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

-
- 8.1.4** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.5** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.1.6** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**.
- 8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#) e suas alterações.
- 8.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.5** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.6** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às **ME/EPPs**, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens **4.2.1** e **4.4.1** deste edital.
- 8.8** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.9** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.9.1** contiver vícios insanáveis;
 - 8.9.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.9.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.9.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.9.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados nos termos do art. 62 §3º, I e II do Decreto Municipal nº 48/2023, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou superiores ao valor máximo estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

-
- 8.10.1** para verificar a inexecuibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75% da média, poderá ser considerado como inexecuível;
- 8.10.2** para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 25% da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.
- 8.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.12.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13.2** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 8.13.2.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.13.2.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.14** **Das amostras:**
- 8.14.1** Na fase final do julgamento das propostas, após os lances, as empresas consideradas vencedoras do processo licitatório, deverão enviar as amostras dos itens constante nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32 e 33 no

prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), Estes deverão ser enviados a Seção de Material e Patrimônio – Setor de Almojarifado/Estoque, sito a **Rua Caxias, 895, Bairro Centro, Santa Rosa/RS CEP: 98780-800** as quais serão enviadas para Comissão Técnica da FUMSSAR para avaliação.

8.14.2 Nos lotes compostos por múltiplos itens que possuam características idênticas, poderá ser enviada uma única amostra. A amostra deverá ser referente à numeração que está sendo licitada em maior quantitativo.

8.14.3 Deverá ser entregue **01 (uma) AMOSTRA** por item, observando a forma de apresentação constante no **ANEXO I** (Unidade, par, caixa, frasco ou pacote), ser da mesma marca descrita na proposta e na embalagem em que será entregue (original). As amostras não serão devolvidas para as empresas.

8.14.4 **A amostra e os laudos devem ser identificados com o número do item e o nome da empresa.** As AMOSTRAS serão analisadas pela Comissão Técnica da Fundação Municipal de Saúde, e será avaliada a qualidade e o desempenho do produto conforme a finalidade de uso da FUMSSAR e se atende ao descritivo do **ANEXO I** deste Edital. Caso o produto ofertado seja considerado inadequado, e não atender as exigências do edital, o mesmo será considerado desclassificado, passando-se a análise da AMOSTRA do segundo colocado, que será devidamente comunicado para enviar a amostra em até **05 (cinco) dias uteis.**

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9 DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

9.1 Será concedida prioridade de contratação para microempresas, de empresas de pequeno porte e de licitantes a elas equiparadas para fins de benefícios da [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações e do [artigo 11 do Decreto Municipal nº 218/16](#), com redação alterada pelo [Decreto Municipal nº 152/2021](#) (microempreendedor individual (MEI), cooperativa, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso), sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

9.1.1 considera-se como âmbito local o Município de Santa Rosa – RS e como âmbito regional os Municípios abrangidos pelo COREDE Fronteira Noroeste, Missões, Celeiro e Noroeste Colonial, nos termos da [Lei Estadual nº 10.283/94](#) e suas alterações, do [Decreto Estadual nº 54.572/2019](#) e [artigo 11 do Decreto Municipal nº 218/16](#), com redação alterada pelo [Decreto Municipal nº 152/2021](#);

9.1.2 para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Fronteira Noroeste são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santo Cristo, São José da Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

9.1.3 para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Missões são: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis

de Novembro, Entre Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões;

- 9.1.4** para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Celeiro são: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapeta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, Sede Nova, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha;
- 9.1.5** para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Noroeste Colonial são: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara;
- 9.1.6** aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;
- 9.1.7** a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de percentual superior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 9.1.8** na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no subitem 9.1.7, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.1.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.1.9** no caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1** Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.
- 10.1.1** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme [art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019](#).
- 10.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

- 10.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1** Serão aceitos registros de **CNPJ** de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.6.1 Habilitação Jurídica:**
- 10.6.1.1** Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.6.1.2** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 10.6.1.3** Cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.6.1.4** Certidão de registro comercial, se empresa individual;
- Observação:** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 10.6.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 10.6.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.2.3** Comprovação de regularidade para com as fazendas municipal, estadual e federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, referente a todo e qualquer tributo, inclusive em relação à dívida ativa tributária, mediante a juntada de:
- a)** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;
- b)** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;

- c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 e suas alterações, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade da requerente para a Fazenda Federal, atualizada e em plena vigência;
- 10.6.2.4** Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, atualizado e em pleno vigor;
- 10.6.2.5** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho conforme [artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 10.6.3 Qualificação econômica financeira:**
- 10.6.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 10.6.3.2** Atender aos critérios avaliativos da **IN UCC N° 002/2024**, constante no **ANEXO VI**, que é parte integrante deste Edital.
- 10.6.4 Qualificação Técnica:**
- 10.6.4.1** Ficha técnica, catálogo e Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE dos itens constantes nos seguintes lotes: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 21 e 22.
- 10.6.4.2** Os equipamentos de proteção individual – EPIs devem possuir o certificado de aprovação C.A registrados no Ministério do Trabalho com data de validade vigente de no mínimo um ano.
- 10.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) estará dispensado da apresentação dos documentos previstos no subitem **10.6.1** e nos subitens 10.6.2.1 e 10.6.2.2, os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), na forma da [Resolução CGSIM nº 48/18](#) e suas alterações, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.8** Caso a empresa declarada vencedora do certame não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as sanções previstas neste edital; neste caso será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e dos documentos de habilitação.
- 10.9** As licitantes qualificadas/equiparadas como microempresas e empresas de pequeno porte, que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela [Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações](#), por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.9.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor no certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 10.9.2** Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o item anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, aguardando-se os prazos para regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.
- 10.9.3** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, ou o equiparado para fins dos benefícios previstos na [Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações](#), da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 10.9.4** O prazo de que trata o item **10.9.1** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 10.9.5** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **10.9.1**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.10** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.11** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 10.12** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.
- 10.13** O Pregoeiro estipulará, pelo sistema eletrônico, prazo para que os fornecedores manifestem interesse em aceitarem participar do cadastro de reserva, conforme o item **16**.
- 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11.1** Sob pena de desclassificação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser conforme o **ANEXO I**, no caso de não haver necessidade de modificação a proposta anteriormente encaminhada não precisará ser reencaminhada.
- 11.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 11.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso ([art. 12 Inciso II da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12 RECURSO**
- 12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2** O **prazo recursal é de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser realizada em campo próprio do sistema.
- 12.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 12.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006](#) com a redação alterada pela [Lei Complementar nº 155, de 2016](#), ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital quando da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico via chat, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Observação: A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta contida no **ANEXO V** e nas condições previstas neste edital, com o objetivo de registrar formalmente propostas de preços para futuros fornecimentos dos materiais ou equipamentos objeto desta licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela FUMSSAR as aquisições que dele poderão advir, conforme do [artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº48/2023](#).

15.2 Após a homologação e adjudicação a empresa vencedora será convocada para no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

-
- 15.2.1** Se for o caso, como condição para assinatura deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, subitem **10.6.2**.
- 15.2.2** O prazo de que trata o item **15.2** poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, e seja aceito pela Administração.
- 15.2.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (**AR**) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo disposto neste item, a contar da data do recebimento ou data do envio-o ao e-mail informado a Administração.
- 15.3** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.
- 15.3.1** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, não apresentar os documentos previstos no item **10** ou se recusar injustificadamente a assinar o a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública, oportunidade em que o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a FUMSSAR.
- 15.3.2** Decorrido o prazo do item **15.2** dentro do prazo de validade da proposta, e não cumprida condição do item **10** e/ou não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas neste edital.
- 15.4** A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à [Lei Federal nº14.133/2021](#), ao [Decreto Municipal nº48/2023](#) suas alterações e a toda a legislação pertinente.
- 15.5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a FUMSSAR a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.6** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo **período de 01(um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme [art. 84 da Lei Federal 14.133/2021](#).
- 16 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 16.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
-

- 16.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 do Decreto nº 48/2023...
- 16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 17 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 17.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na [alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.²
- 17.1.1 A alteração dos preços registrados se dará conforme descrito no [Capítulo XI, Seção VI, artigo 84 a 86 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 17.2 O pedido do fornecedor deverá ser instruído com nota fiscal referente ao período da licitação (expedidos no **máximo nos 30 dias anteriores** à data de abertura da licitação) e referentes ao período do pedido (nota fiscal atual).
- 17.3 A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados de acordo com o [Capítulo XI, Seção VI, artigo 84 a 86 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).

² Conforme artigo 84 do Decreto Municipal nº 48/2023.

17.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da Administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

17.5 O índice de reajuste de preços dos itens objeto dessa licitação é o **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme previsto na [Emenda Constitucional 95/2016](#) e na [Emenda Constitucional 113/2022](#).

18 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da Administração quando caracterizado o interesse público.

18.2 O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

18.2.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

18.2.2 por iniciativa do órgão gerenciador, quando:

18.2.2.1 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

18.2.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pela Administração, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

18.2.2.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.2.4 sofrer sanção prevista nos incisos [III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal no 14.133, de 2021](#);

18.2.2.5 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18.3 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

18.4 Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

19.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais e equipamentos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

19.1.1 greve geral;

19.1.2 calamidade pública;

19.1.3 interrupção dos meios de transporte;

-
- 19.1.4 condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 19.1.5 outros casos que se enquadrem no parágrafo único do [artigo 393 do Código Civil Brasileiro \(Lei Federal nº 10.406/02\)](#) e suas alterações.
- 19.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 19.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão gerenciador **até 24 (vinte e quatro) horas** após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
- 20 DA CONTRATAÇÃO**
- 20.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar, conforme o disposto no [artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 20.2 A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal 48/2023](#) e suas alterações, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 21 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA**
- 21.1 A Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR será o responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **Ordem de Compra ou Empenho**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.
- 21.2 As aquisições dos itens descritos no **ANEXO I** deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da FUMSSAR, mediante a emissão de **Ordem de Compra ou Empenho**.
- 21.3 O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado mediante o **recebimento da ordem de compra ou empenho**, pelo fornecedor.
- 21.3.1 A ordem de compra ou empenho será considerada recebida na data do envio ao e-mail informado na proposta ou no cadastro de registro de fornecedor, ou na data da retirada da mesma pela licitante vencedora na Seção de Material e Patrimônio, se anterior.
- 21.3.2 A licitante vencedora se responsabiliza por verificar seu e-mail.
- 21.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 21.5 Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR, na Seção de Material e Patrimônio – Setor de Almoxarifado/Estoque, sito a **Rua Caxias nº 895 – CEP 98780-800**.

- 21.6 As despesas de frete são por conta do fornecedor.**
- 21.7** Os itens quando solicitados deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e a sua segurança durante o transporte até o local de entrega.
- 21.8 Todos os itens deverão ser de primeira qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade, sempre que houver, sendo que não serão aceitos itens que na data da entrega apresentem prazo de validade inferior à metade de sua validade.**
- 21.9** A licitante vencedora deverá entregar somente itens que sejam da mesma marca indicada na proposta apresentada no certame licitatório, sempre que houver, e que atenda as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento.
- 21.10** No caso de entrega de itens que não atendam as condições expostas no item **21.9**, a FUMSSAR comunicará formalmente a licitante vencedora para que a mesma providencie a sua **substituição no prazo de até 48 horas** corridas a contar da comunicação, sem custos adicionais para a FUMSSAR.
- 21.11** O recebimento definitivo ocorrerá somente depois da verificação da conformidade do item e da emissão da guia de entrada de materiais e/ou de termo de liberação de pagamento pelo setor competente.
- 21.12** Não será recebido o item que for entregue/enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pela Seção de Material e Patrimônio – Setor de Compras da FUMSSAR ou em quantidade superior à solicitada.
- 21.13** Ocorrendo a situação descrita no item **21.12**, o item não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para o respectivo fornecedor, sem quaisquer ônus para a FUMSSAR.
- 21.14** A licitante vencedora deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para participar do processo licitatório.
- 21.15** O fornecimento de itens em desconformidade com as especificações previstas poderá resultar na aplicação as sanções estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços.

22 DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1** A Fiscalização da aquisição dos materiais será exercida por representantes da Contratante (Fiscais de contrato), indicados pela FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aos quais incumbirá acompanhar a relação contratual, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico;

23 DO PAGAMENTO

- 23.1** Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).
- 23.2** O FORNECEDOR deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

- 23.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 23.4** A critério da FUMSSAR poderão ser utilizados créditos da FORNECEDOR para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 23.5** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 23.6** A nota fiscal/fatura emitida pela FORNECEDOR deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#):
- 23.7** A critério da FUMSSAR, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.
- 23.8** A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:
- 01. Administrativo - 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.30
 - 02. Atendimento à Saúde - 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.30
 - 02. NEP - 16.002.0010.301.306.2474.3.3390.30
 - 03. Hemocentro - 16.003.10.302.308.2143.3.3390.30
 - 04. Laboratório - 16.004.10.302.308.2152.3.3390.30
 - 05. Vigilância - 16.005.10.305.305.2460.3.3390.30
 - 06. ACS - 16.006.0010.0301.0306.2148.3.3390.30
 - 07. ACE - 16.007.0010.0305.0305.2150.3.3390.30
 - 10. CAPS - 16.010.10.302.308.2235.3.3390.30
 - 15. CEREST - 16.015.10.302.308.2346.3.3390.30
 - 16. Transporte -16.016.10.122.309.2149.3.3390.30
 - 17. CER - 16.017.10.302.308.2376.3.3390.30
 - 19- Assist. Farmac. - 16.019.0010.0303.0307.2380.3.3390.30
 - 22- TEA - 16.022.0010.0302.0308.2475.3.3390.30
 - 24- CRAIP - 16.024.0010.0305.0305.2497.3.3390.30

Fonte de Recursos: Municipal Estadual e Federal

3.3.90.30.28.00.00.00 A MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado

diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - mascaras - óculos - cabina de papelão e outros

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5 fraudar a licitação

24.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

24.2 Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1 advertência;

24.2.2 multa;

24.2.3 impedimento de licitar e contratar e

- 24.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 24.3.2** as peculiaridades do caso concreto
 - 24.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 24.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 24.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 24.4.1** A graduação da multa se dará de acordo com o estabelecido no [artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 24.5** As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 24.6** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 24.7** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou no [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 24.8** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 24.9** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fazer jus.
- 24.10** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 24.11** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, conforme [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações.
- 24.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 25.11** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar ([art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 25.12** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 DOS ANEXOS

- 26.1** Fazem parte do presente edital os seguintes documentos:
- ANEXO I.** - Especificação do Objeto;
 - ANEXO II.** - Estudo Técnico Preliminar;
 - ANEXO III.** - Termo de Referência;
 - ANEXO IV.** - Modelo de proposta de preços;
 - ANEXO V.** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - ANEXO VI.** - IN UCC N° 002/2024.

Santa Rosa, 08 de janeiro de 2024.

Décio Stefan
Presidente da FUMSSAR

ANEXO I

Especificação do Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Cód. Lote: 1 - Lote: SAPATO DE SEGURANÇA				
Item	Produto Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
1	75760	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 33, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. - NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	6,00000
2	75761	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 34, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	15,00000
3	75762	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 35, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	54,00000
4	75763	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 36, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER	PAR	90,00000

		AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR		
5	75764	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 37, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	39,00000
6	75765	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 38, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	30,00000
7	75766	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 39, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	15,00000
8	75767	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 40, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	21,00000
9	75768	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 41, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO	PAR	15,00000

		SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR		
10	75769	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 42, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	9,00000
11	75770	FMS - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO Nº 43, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITADO PELA FUMSSAR	PAR	6,00000
Cód. Lote: 2 - Lote: VESTUÁRIO				
Item	ProdutoCódigo	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
12	76952	FMS - COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO PROFISSIONAL POLYCEDROBRIM LEVE (COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), TAMANHO PP, COM GRAMATURA DE 191 G/M2, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO, COM GOLA PADRE, COM FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS MEDINDO 14 X 15 CM FECHADOS COM LAPELA E BOTÃO DE PRESSÃO. UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO MEDINDO 13,5 X 14 CM. COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COM A LOGO DA FUMSSAR OU DO SERVIÇO COLORIDO E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM. BORDADO NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM. COM UMA FAIXA REFLEXIVA DE 50 MM NA PARTE SUPERIOR E OUTRA FAIXA REFLEXIVA DE 50 MM NA PARTE INFERIOR NA PARTE DA FRENTE E TAMBEM NA PARTE DAS COSTAS DO MESMO.	UNIDADE	10,00000
13	77099	FMS - COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO PROFISSIONAL POLYCEDROBRIM LEVE, TAMANHO P (COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 191 G/M2, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO, COM GOLA PADRE, COM FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADOS COM LAPELA E BOTÃO DE PRESSÃO. UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO MEDINDO 13,5 X 14 CM. COM ELÁSTICO NA	UNIDADE	20,00000

		PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COM A LOGO DA FUMSSAR OU DO SERVIÇO COLORIDO E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM. BORDADO NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM.		
14	77100	FMS - COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO PROFISSIONAL POLYCEDROBRIM LEVE, TAMANHO M (COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 191 G/M2, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO, COM GOLA PADRE, COM FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADOS COM LAPELA E BOTÃO DE PRESSÃO. UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO MEDINDO 13,5 X 14 CM. COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COM A LOGO DA FUMSSAR OU DO SERVIÇO COLORIDO E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM. BORDADO NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM.	UNIDADE	30,00000
15	77101	FMS - COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO PROFISSIONAL POLYCEDROBRIM LEVE, TAMANHO G (COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 191 G/M2, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO, COM GOLA PADRE, COM FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADOS COM LAPELA E BOTÃO DE PRESSÃO. UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO MEDINDO 13,5 X 14 CM. COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COM A LOGO DA FUMSSAR OU DO SERVIÇO COLORIDO E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM. BORDADO NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM.	UNIDADE	40,00000
16	77102	FMS - COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO PROFISSIONAL POLYCEDROBRIM LEVE, TAMANHO GG (COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 191 G/M2, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO, COM GOLA PADRE, COM FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADOS COM LAPELA E BOTÃO DE PRESSÃO. UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO MEDINDO 13,5 X 14 CM. COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COM A LOGO DA FUMSSAR OU DO SERVIÇO COLORIDO E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM. BORDADO NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM.	UNIDADE	30,00000
17	77103	FMS - COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO PROFISSIONAL POLYCEDROBRIM LEVE, TAMANHO XGG (COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 191 G/M2, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO, COM GOLA PADRE, COM FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADOS COM LAPELA E BOTÃO DE PRESSÃO. UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO MEDINDO 13,5 X 14 CM. COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COM A LOGO DA FUMSSAR OU DO SERVIÇO COLORIDO E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM. BORDADO NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM.	UNIDADE	15,00000
18	77104	FMS - COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO PROFISSIONAL POLYCEDROBRIM LEVE, TAMANHO XXGG (COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 191 G/M2, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO, COM GOLA PADRE, COM FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADOS COM LAPELA E BOTÃO DE PRESSÃO. UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO MEDINDO 13,5 X 14 CM. COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COM A LOGO DA FUMSSAR OU DO SERVIÇO COLORIDO E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM. BORDADO NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM.	UNIDADE	5,00000
19	76953	FMS - CALÇA MASCULINA EM SARJA. TAMANHO 40, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER , 3 % ELASTANO , CÓS COM	UNIDADE	6,00000

		PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.		
20	77111	FMS - CALÇA MASCULINA EM SARJA. TAMANHO 42, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	6,00000
21	77112	FMS - CALÇA MASCULINA EM SARJA. TAMANHO 44, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	12,00000
22	77113	FMS - CALÇA MASCULINA EM SARJA. TAMANHO 46, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	13,00000
23	77114	FMS - CALÇA MASCULINA EM SARJA. TAMANHO 48, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	9,00000
24	81357	FMS - CALÇA MASCULINA EM SARJA. TAMANHO 50, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	4,00000
25	76954	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 34, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	4,00000
26	77115	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 36, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	12,00000
27	77116	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 38, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	20,00000
28	77117	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 40, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	20,00000
29	77118	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 42, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER, 3 % ELASTANO, CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	32,00000
30	77119	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 44,	UNIDADE	22,00000

		BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER , 3 % ELASTANO , CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.		
31	77120	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 46, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER , 3 % ELASTANO , CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	20,00000
32	77121	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 48, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER , 3 % ELASTANO , CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	12,00000
33	77122	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 50, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER , 3 % ELASTANO , CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	4,00000
34	77123	FMS - CALÇA FEMININA EM SARJA. TAMANHO 52, BÁSICA, MODELO SLIM, NAS CORES CINZA OU PRETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO APROXIMADAMENTE 72 % ALGODÃO, 25 % POLIESTER , 3 % ELASTANO , CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÃO E ZIPER, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM A LOGO DA FUMSSAR BORDADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	UNIDADE	4,00000
35	77173	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO MASCULINO TAMANHO M , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	15,00000
36	77174	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO MASCULINO TAMANHO G, CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	30,00000
37	77175	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO MASCULINO TAMANHO GG , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	20,00000
38	77176	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO MASCULINO TAMANHO XGG , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	15,00000
39	77177	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO FEMININO TAMANHO P , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	20,00000
40	77178	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO FEMININO TAMANHO M , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO	UNIDADE	50,00000

		NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.		
41	77179	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO FEMININO TAMANHO G , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	60,00000
42	77180	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO FEMININO TAMANHO GG , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	50,00000
43	77181	FMS - BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO FEMININO TAMANHO XGG , CONFECCIONADO EM 50% DE ALGODÃO E 50 % POLIESTER, MODELAGEM TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA, PUNHOS, COLE E BARRAS EM RIBANA. COM O LOGOTIPO DA FUMSSAR BORDADO NO PEITO. NAS CORES PRETO OU CINZA A DEFINIR PELA FUMSSAR.	UNIDADE	20,00000
44	77242	FMS - JAQUETA MASCULINA EM TECIDO SELETTEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO P.	UNIDADE	20,00000
45	77243	FMS - JAQUETA MASCULINA EM TECIDO SELETTEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO M	UNIDADE	25,00000
46	77244	FMS - JAQUETA MASCULINA EM TECIDO SELETTEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO G	UNIDADE	25,00000
47	77245	FMS - JAQUETA MASCULINA EM TECIDO SELETTEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO GG	UNIDADE	20,00000
48	77246	FMS - JAQUETA MASCULINA EM TECIDO SELETTEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO XGG	UNIDADE	10,00000

49	77247	FMS - JAQUETA FEMININA EM TECIDO SELETEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO P	UNIDADE	20,00000
50	77248	FMS - JAQUETA FEMININA EM TECIDO SELETEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO M	UNIDADE	25,00000
51	77249	FMS - JAQUETA FEMININA EM TECIDO SELETEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO G	UNIDADE	25,00000
52	77250	FMS - JAQUETA FEMININA EM TECIDO SELETEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO GG	UNIDADE	20,00000
53	77251	FMS - JAQUETA FEMININA EM TECIDO SELETEL IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELASSÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS , UM BOLSO INTERNO, COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER PARA SER USADA COMO COLETE. TAMANHO XGG	UNIDADE	10,00000
54	77182	FMS - CAMISETA MASCULINA, MANGA LONGA, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	20,00000
55	77183	FMS - CAMISETA MASCULINA, MANGA LONGA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	25,00000
56	77184	FMS - CAMISETA MASCULINA, MANGA LONGA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	25,00000
57	77185	FMS - CAMISETA MASCULINA, MANGA LONGA, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	20,00000
58	77186	FMS - CAMISETA MASCULINA, MANGA LONGA, TAMANHO XGG, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM	UNIDADE	10,00000

		LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.		
59	77187	FMS - CAMISETA FEMININA, MANGA LONGA, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	10,00000
60	77188	FMS - CAMISETA FEMININA, MANGA LONGA, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	30,00000
61	77189	FMS - CAMISETA FEMININA, MANGA LONGA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	70,00000
62	77190	FMS - CAMISETA FEMININA, MANGA LONGA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	50,00000
63	77191	FMS - CAMISETA FEMININA, MANGA LONGA, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	30,00000
64	77192	FMS - CAMISETA FEMININA, MANGA LONGA, TAMANHO XGG, CONFECCIONADA EM MALHA DRY, 90 % POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA REDONDA COM LOGOTIPO DA FUMSSAR NO PEITO.	UNIDADE	10,00000
Cód. Lote: 3 - Lote: BOTINA DE SEGURANÇA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
65	77088	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 33 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	6,00000
66	77089	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 34 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	15,00000
67	77090	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 35 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE,	PAR	54,00000

		UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.		
68	77091	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 36 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	90,00000
69	77092	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 37 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	39,00000
70	77093	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 38 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	30,00000
71	77094	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 39 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	15,00000
72	77095	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 40 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA	PAR	21,00000

		QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.		
73	77096	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 41 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ÉSTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	15,00000
74	77097	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 42 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ÉSTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	9,00000
75	77098	FMS - BOTINA DE SEGURANÇA Nº 43 CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ÉSTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA Nº 35408. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14836, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO.	PAR	6,00000
Cód. Lote: 4 - Lote: BOTA OCUPACIONAL				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
76	77134	FMS - BOTA OCUPACIONAL, TAMANHO 34, EM CANO LONGO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	4,00000
77	77135	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO, TAMANHO 35, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	8,00000
78	77136	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO,	PAR	7,00000

		TAMANHO 36, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO		
79	77137	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO , TAMANHO 37, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	7,00000
80	77138	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO, TAMANHO 38, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	6,00000
81	77139	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO, TAMANHO 39, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	5,00000
82	77140	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO, TAMANHO 40, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	5,00000
83	77141	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO, TAMANHO 41, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	4,00000
84	77142	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO, TAMANHO 42, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	3,00000
85	77143	FMS - BOTA OCUPACIONAL DE CANO LONGO, TAMANHO 43, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100%,PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM CA VÁLIDO	PAR	3,00000
Cód. Lote: 5 - Lote: CALÇADO OCUPACIONAL				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
86	76959	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 33, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PÁLMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	2,00000
87	77145	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 34, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE	PAR	3,00000

		ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.		
88	77146	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 35, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	8,00000
89	77147	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 36, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	10,00000
90	77148	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 37, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	8,00000
91	77149	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 38, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	10,00000
92	77150	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 39, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	8,00000
93	77151	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 40, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	10,00000
94	77152	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 41, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.	PAR	4,00000
95	77153	FMS - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, TAMANHO 42, TIPO CALÇADO BAIXO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL E COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO	PAR	4,00000

		PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO A BASE DE TR. CA DE REFERENCIA 38392, COM CA VÁLIDO.		
Cód. Lote: 6 - Lote: PALMILHA REMOVIVEL				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
96	77218	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 33	PAR	3,00000
97	77219	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 34	PAR	10,00000
98	77220	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 35	PAR	38,00000
99	77221	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 36	PAR	58,00000
100	77222	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 37	PAR	28,00000
101	77223	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 38	PAR	20,00000
102	77224	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 39	PAR	10,00000
103	77225	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 40	PAR	15,00000
104	77226	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 41	PAR	10,00000
105	77227	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM	PAR	4,00000

		TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 42		
106	77228	FMS - PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO. TAMANHO 43	PAR	4,00000
Cód. Lote: 7 - Lote: PROTETOR SOLAR				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
107	74241	FMS - PROTETOR SOLAR FATOR 60, 120 ML, CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	600,00000
Cód. Lote: 8 - Lote: REPELENTE				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
108	69375	FMS - REPELENTE DE INSETOS -LONGA DURAÇÃO, 200ML, AEROSOL, VALIDADE MINIMA 1 ANO - UNIDADE	UNIDADE	1.000,00000
109	81358	FMS - REPELENTE DE INSETOS INCLUINDO O AEDES AEGYPTI DE LONGA DURAÇÃO, PELO MENOS 8 HORAS, 200 ML, CREME LOÇÃO HIDRATANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO (AMOSTRA)	UNIDADE	1.000,00000
Cód. Lote: 9 - Lote: ÓCULOS DE SEGURANÇA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
110	73207	FMS - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO LEOPARDO, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA LENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. CA DE REFERENCIA 11268. COM O CA VALIDO.	UNIDADE	50,00000
Cód. Lote: 10 - Lote: VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONTENDO (PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS)				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
111	77193	FMS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONTENDO (PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS): CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO 50% E POLIÉSTER 50%, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE: COMPOSTA POR: CAMISA DE SEGURANÇA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ INTEGRADO NA REGIÃO DA GOLA, COM ABA, AJUSTE FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO, VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL. CALÇA COMPRIDA TIPO RETA, A PARTE DA FRENTE DAS PERNAS TEM UM REFORÇO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TIRA PARA AJUSTE NO CÓS. AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DA FRENTE DO TRONCO, DAS COXAS E DAS PERNAS DO TRABALHADOR, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL; COM UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA ENVOLVER O PESCOÇO;	UNIDADE	20,00000

		DUAS TIRAS NA ALTURA DA CINTURA PARA SEREM AMARRADAS ATRÁS DA CINTURA, COM CA VÁLIDO E/OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - SINMETRO . MÍNIMO PARA 30 LAVAGENS. TAMANHO P		
112	77194	FMS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONTENDO (PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS): CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO 50% E POLIÉSTER 50%, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE: COMPOSTA POR: CAMISA DE SEGURANÇA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ INTEGRADO NA REGIÃO DA GOLA, COM ABA, AJUSTE FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO, VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL. CALÇA COMPRIDA TIPO RETA, A PARTE DA FRENTE DAS PERNAS TEM UM REFORÇO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TIRA PARA AJUSTE NO CÓS. AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DA FRENTE DO TRONCO, DAS COXAS E DAS PERNAS DO TRABALHADOR, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL; COM UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA ENVOLVER O PESCOÇO; DUAS TIRAS NA ALTURA DA CINTURA PARA SEREM AMARRADAS ATRÁS DA CINTURA, COM CA VÁLIDO E/OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - SINMETRO . MÍNIMO PARA 30 LAVAGENS. TAMANHO M	UNIDADE	30,00000
113	77195	FMS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONTENDO (PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS): CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO 50% E POLIÉSTER 50%, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE: COMPOSTA POR: CAMISA DE SEGURANÇA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ INTEGRADO NA REGIÃO DA GOLA, COM ABA, AJUSTE FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO, VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL. CALÇA COMPRIDA TIPO RETA, A PARTE DA FRENTE DAS PERNAS TEM UM REFORÇO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TIRA PARA AJUSTE NO CÓS. AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DA FRENTE DO TRONCO, DAS COXAS E DAS PERNAS DO TRABALHADOR, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL; COM UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA ENVOLVER O PESCOÇO; DUAS TIRAS NA ALTURA DA CINTURA PARA SEREM AMARRADAS ATRÁS DA CINTURA, COM CA VÁLIDO E/OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - SINMETRO . MÍNIMO PARA 30 LAVAGENS. TAMANHO G	UNIDADE	50,00000
114	77196	FMS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONTENDO (PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS): CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO 50% E POLIÉSTER 50%, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE: COMPOSTA POR: CAMISA DE SEGURANÇA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ INTEGRADO NA REGIÃO DA GOLA, COM ABA, AJUSTE FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO, VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL. CALÇA COMPRIDA TIPO RETA, A PARTE DA FRENTE DAS PERNAS TEM UM REFORÇO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TIRA PARA AJUSTE NO CÓS. AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DA FRENTE DO TRONCO, DAS COXAS E DAS PERNAS DO TRABALHADOR, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL; COM UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA ENVOLVER O PESCOÇO; DUAS TIRAS NA ALTURA DA CINTURA PARA SEREM AMARRADAS ATRÁS DA CINTURA, COM CA VÁLIDO E/OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - SINMETRO . MÍNIMO PARA 30 LAVAGENS. TAMANHO GG	UNIDADE	70,00000
115	77197	FMS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONTENDO (PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS): CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO 50%	UNIDADE	30,00000

		E POLIÉSTER 50%, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE: COMPOSTA POR: CAMISA DE SEGURANÇA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ INTEGRADO NA REGIÃO DA GOLA, COM ABA, AJUSTE FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO, VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL. CALÇA COMPRIDA TIPO RETA, A PARTE DA FRENTE DAS PERNAS TEM UM REFORÇO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TIRA PARA AJUSTE NO CÔS. AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DA FRENTE DO TRONCO, DAS COXAS E DAS PERNAS DO TRABALHADOR, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL; COM UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA ENVOLVER O PESCOÇO; DUAS TIRAS NA ALTURA DA CINTURA PARA SEREM AMARRADAS ATRÁS DA CINTURA, COM CA VÁLIDO E/OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - SINMETRO . MÍNIMO PARA 30 LAVAGENS. TAMANHO EGX		
Cód. Lote: 11 - Lote: PROTETOR AUDITIVO				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
116	76958	FMS - PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM PLÁSTICO ABS, COM HASTE METÁLICA E ALMOFADA, POSSIBILITANDO AJUSTE DAS CONCHAS. CONCHAS PREENCHIDA COM ESPUMAS E ALMOFADAS DESMONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS INTERNAS E ALMOFADAS EXTERNAS (PEÇAS DE REPOSIÇÃO), COMO NÍVEL MÍNIMO DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRRSF) DE 20 DB, CA DE REFERÊNCIA Nº 14235, COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	30,00000
117	74247	FMS - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO COM TRÊS FLAGES DE SILICONE , COM CORDÃO, COMO NÍVEL MÍNIMO DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRRSF) DE 18 DB, COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	40,00000
Cód. Lote: 12 - Lote: AVENTAL DESCARTÁVEL				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
118	77198	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 30 G/M², MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO P	UNIDADE	500,00000
119	77199	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 30 G/M², MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO M	UNIDADE	1.000,00000
120	77200	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 30 G/M², MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA.	UNIDADE	1.500,00000

		DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO G		
121	77201	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 30 G/M², MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO GG	UNIDADE	700,00000
122	77202	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 30 G/M², MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO EXG	UNIDADE	300,00000
123	77203	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 50 G/M². MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 ALTURA. IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO P	UNIDADE	500,00000
124	77204	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 50 G/M². MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 ALTURA. IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO M	UNIDADE	1.000,00000
125	77205	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 50 G/M². MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 ALTURA. IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO G	UNIDADE	2.000,00000
126	77206	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 50 G/M². MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 ALTURA. IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO,	UNIDADE	300,00000

		CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO GG		
127	77207	FMS - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. O AVENTAL DESCARTÁVEL DE GRAMATURA 50 G/M². MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 COMPRIMENTO X 1,20 ALTURA. IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, OU ENTÃO, CERTIFICADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL QUE O FABRICANTE E PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS DA RDC 356/2020. TAMANHO EXG	UNIDADE	200,00000
Cód. Lote: 13 - Lote: LUVAS NITRÍLICAS				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
128	77208	FMS - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTERILIZADA, FABRICADAS EM NITRILO, ISENTAS DE PÓ, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ISO 11193. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP	CAIXA	20,00000
129	77209	FMS - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTERILIZADA, FABRICADAS EM NITRILO, ISENTAS DE PÓ, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ISO 11193. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CAIXA	70,00000
130	77210	FMS - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTERILIZADA, FABRICADAS EM NITRILO, ISENTAS DE PÓ, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ISO 11193. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CAIXA	70,00000
131	77211	FMS - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTERILIZADA, FABRICADAS EM NITRILO, ISENTAS DE PÓ, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ISO 11193. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CAIXA	30,00000
132	77212	FMS - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTERILIZADA, FABRICADAS EM NITRILO, ISENTAS DE PÓ, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ISO 11193. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO GG	CAIXA	10,00000
Cód. Lote: 14 - Lote: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
133	75092	FMS - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2 (S), COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL, COM SOLDA	UNIDADE	1.000,00000

		TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO. O RESPIRADOR É COMPOSTO BASICAMENTE POR DOIS PAINÉIS DE NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, ENTRE OS NÃO-TECIDOS, HÁ UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL UTILIZAVEL PARA AJUSTE NASAL. O MATERIAL CONFERE AO RESPIRADOR UMA VEDAÇÃO FACIAL EFICIENTE E SEGURA. CA DE REFERÊNCIA 41514. COM CA VÁLIDO (AMOSTRA)		
134	74251	FMS - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM CORPO MOLDADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO OU EM SILICONE. COM ENCAIXE PARA FILTRO COMBINADO (CARTUCHO E PRÉ FILTRO), COM TIRANTE DESLIZANTE (AJUSTÁVEL).PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS PARA PARTICULAS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	30,00000
Cód. Lote: 15 - Lote: LUVA DE SEGURANÇA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
135	74244	FMS - LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 07. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA N° 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	500,00000
136	74268	FMS - LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 08. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA N° 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	500,00000
137	74269	FMS - LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 09. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA N° 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	200,00000
138	74270	FMS - LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 10. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA N° 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	200,00000
Cód. Lote: 16 - Lote: CARTUCHO QUÍMICO				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
139	74250	FMS - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES	PAR	50,00000

		ORGÂNICOS, PARA USO EM RESPIRADORES MARCA BLS, MODELO 4000 R.		
140	74252	FMS - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS, PARA USO EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL. ITEM : 74251	PAR	100,00000
Cód. Lote: 17 - Lote: FILTRO MECÂNICO P2				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
141	74253	FMS - FILTRO MECÂNICO P2, PARA USO COMBINADO COM CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM CORPO MOLDADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO OU EM SILICONE. COM ENCAIXE PARA FILTRO COMBINADO (CARTUCHO E PRÉ FILTRO), COM TIRANTE DELIZANTE (AJUSTÁVEL), PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS PARA PARTÍCULAS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. COM CA VÁLIDO.	PAR	500,00000
Cód. Lote: 18 - Lote: CAPA DE CHUVA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
142	77279	FMS - CAPA DE CHUVA - CAPA DE SEGURANÇA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CA 28191, COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	130,00000
143	77280	FMS - CAPA DE CHUVA - CAPA DE SEGURANÇA TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CA 28191, COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	70,00000
Cód. Lote: 19 - Lote: CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEL				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
144	77229	FMS - CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEL-TIPO MOTOQUEIRO. JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZIPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS. COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTADO ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTADOS ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; CALÇA DE NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA: AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA: RETA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE REFERÊNCIA - JAQUETA CA 28742 - CALÇA CA 28740. COM CA VÁLIDO, TAMANHO G	UNIDADE	50,00000
145	77230	FMS - CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEL-TIPO MOTOQUEIRO. JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZIPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS. COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTADO ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTADOS ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO;	UNIDADE	30,00000

		CALÇA DE NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA: AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA: RETA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE REFERENCIA - JAQUETA CA 28742 - CALÇA CA 28740. COM CA VÁLIDO, TAMANHO GG		
146	77231	FMS - CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEL-TIPO MOTOQUEIRO. JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZIPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS. COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTADO ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTADOS ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; CALÇA DE NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA: AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA: RETA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE REFERENCIA - JAQUETA CA 28742 - CALÇA CA 28740. COM CA VÁLIDO, TAMANHO XGG	UNIDADE	20,00000
Cód. Lote: 20 - Lote: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
147	77062	FMS - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. CA DE REFERENCIA 30916, COM CA VÁLIDO. TAMANHO 7	PAR	150,00000
148	77068	FMS - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. CA DE REFERENCIA 30916, COM CA VÁLIDO. TAMANHO 8	PAR	100,00000
149	77069	FMS - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. CA DE REFERENCIA 30916, COM CA VÁLIDO. TAMANHO 9	PAR	100,00000
Cód. Lote: 21 - Lote: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
150	74262	FMS - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO: 7 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA ASA COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO PALMAR DO MESMO MATERIAL. COM PUNHO. COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, CANO CURTO. CA DE REFERÊNCIA 9455, COM CA VÁLIDO.	PAR	50,00000
151	74263	FMS - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO: 8 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA ASA COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO PALMAR DO MESMO MATERIAL. COM PUNHO. COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, CANO CURTO. CA	PAR	100,00000

		DE REFERÊNCIA 9455, COM CA VÁLIDO.		
152	74264	FMS - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO : 9 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA ASA COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO PALMAR DO MESMO MATERIAL. COM PUNHO. COSTURADA COM LINHA DE NÁILON CANO CURTO. CA DE REFERÊNCIA 9455, COM CA VÁLIDO.	PAR	100,00000
Cód. Lote: 22 - Lote: MACACÃO DE SEGURANÇA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
153	80684	FMS - MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE ELÁSTICOS NOS PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL BRANCO; ZÍPER NA PARTE FRONTAL DO TRAJE COBERTO POR UMA PALA. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. EPI APROVADO PARA TIPO (5) - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO CONTRA AEROSSOL DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E TIPO (6) - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM CA VÁLIDO. CA DE REFERÊNCIA 38648. TAMANO GG.	UNIDADE	600,00000
154	80685	FMS - MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE ELÁSTICOS NOS PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL BRANCO; ZÍPER NA PARTE FRONTAL DO TRAJE COBERTO POR UMA PALA. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. EPI APROVADO PARA TIPO (5) - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO CONTRA AEROSSOL DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E TIPO (6) - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM CA VÁLIDO. CA DE REFERÊNCIA 38648. TAMANO EGG.	UNIDADE	400,00000
Cód. Lote: 23 - Lote: PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
155	77253	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 34	PAR	6,00000
156	77254	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 35	PAR	9,00000
157	77255	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 36	PAR	11,00000
158	77256	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 37	PAR	8,00000
159	77257	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU	PAR	6,00000

		PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 38		
160	77258	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 39	PAR	6,00000
161	77259	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 40	PAR	5,00000
162	77260	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 41	PAR	4,00000
163	77261	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 42	PAR	3,00000
164	77262	FMS - PALMILHA DE SILICONE ORTOPÉDICA, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS. CONFORTO E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. AMOSTRA. TAMANHO 43	PAR	3,00000
Cód. Lote: 24 - Lote: CONE PARA SINALIZAÇÃO				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
165	75121	FMS - CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PP (POLIPROPILENO) NUMA PEÇA ÚNICA NA COR PRETO COM FAIXA NÃO REFLETIVA NA COR AMARELA. O CONE DEVE POSSUIR DUAS ABERTURAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO. MEDIDA 50CM DE ALTURA.	UNIDADE	50,00000
Cód. Lote: 25 - Lote: FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA ZEBRADA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
166	75124	FMS - FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA ZEBRADA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA - MEDIDAS ROLO DE 200 METROS X 70MM LARGURA.	UNIDADE	100,00000
Cód. Lote: 26 - Lote: FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
167	75125	FMS - FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA, FEITA EM VINIL NAS CORES AMARELA E PRETA, INDICADA PARA MARCAÇÃO DE PONTOS PERIGOSOS E OUTRAS ÁREAS QUE NECESSITAM DE UMA IDENTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. COMPRIMENTO: 33METROS, LARGURA 50MM, RESISTÊNCIA À ATRAÇÃO (SISTEMA MÉTRICO) 22,8 N/100MM, TIPO DE ADESIVO: BORRACHA.	UNIDADE	20,00000
168	75126	FMS - FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA, FEITA EM VINIL NAS CORES AMARELA E PRETA, INDICADA PARA MARCAÇÃO DE PONTOS PERIGOSOS E OUTRAS ÁREAS QUE NECESSITAM DE UMA IDENTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. COMPRIMENTO: 33METROS, LARGURA 100MM, RESISTÊNCIA À ATRAÇÃO (SISTEMA MÉTRICO)	UNIDADE	20,00000

		22,8 N/100MM, TIPO DE ADESIVO: BORRACHA.		
Cód. Lote: 27 - Lote: FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SEGURANÇA NO PISO				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
169	75127	FMS - FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SEGURANÇA NO PISO, CONFECCIONADA EM: FILME DE PVC E ADESIVO BASE BORRACHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 48MM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO). COR: AMARELA, VERMELHA, AMARELA E PRETA.	UNIDADE	60,00000
Cód. Lote: 28 - Lote: FITA DE SEGURANÇA ADESIVA ANTIDERRAPANTE				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
170	75128	FMS - FITA DE SEGURANÇA ADESIVA ANTIDERRAPANTE. APLICAÇÃO EM ÁREAS PROPENSAS A RISCOS DE ACIDENTES, COMO ESCADAS, RAMPAS E PISOS ESCORREGADIOS. USO INTERNO E EXTERNO. MEDIDAS: 50MM X 30 METROS. CORES: AMARELO COM PRETO.	UNIDADE	30,00000
Cód. Lote: 29 - Lote: SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
171	77263	FMS- SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC; PARA MODELOS DE COLETORES DE PAPELÃO ACOMPANHAR PARAFUSOS, VENTOSAS E BUCHAS	UNIDADE	200,00000
172	76503	FMS- SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC; PARA MODELOS DE COLETORES DE PAPELÃO ACOMPANHAR PARAFUSOS, VENTOSAS E BUCHAS	UNIDADE	200,00000
Cód. Lote: 30 - Lote: EXTINTORES DE INCÊNDIO				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
173	75129	FMS - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBÔNICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808. FABRICADO A PARTIR DE UM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA, CONFORME A NORMA ABNT NBR 12791. DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE BC, CAPACIDADE DE CARGA 6KG.	UNIDADE	20,00000
174	75130	FMS - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBÔNICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808. FABRICADO A PARTIR DE UM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA, CONFORME A NORMA ABNT NBR 12791. DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE BC, CAPACIDADE DE CARGA 4KG.	UNIDADE	20,00000
175	75131	FMS - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ	UNIDADE	30,00000

		QUÍMICO SECO ABC. COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA E AGENTE EXTINTOR À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA VERMELHA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES: PORTÁTIL E SOBRE RODAS. INDICADO PARA COMBATE AS CLASSES DE INCÊNDIO A (COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS COMO PAPEL, MADEIRA, TECIDOS E ETC), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (MATERIAIS ELÉTRICOS ENERGIZADOS). FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15.808 E CERTIFICADO PELO INMETRO. 4KG		
176	75132	FMS - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA) DE 10 LITROS OU CO ² (GÁS CARBÔNICO) DE 6KG. MATERIAL: METAL CROMADO.	UNIDADE	20,00000
177	75133	FMS - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC DE 4KG OU 6KG. MATERIAL: METAL CROMADO.	UNIDADE	50,00000
Cód. Lote: 31 - Lote: GUARDA-CHUVA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
178	73211	FMS - GUARDA-CHUVA COLORIDO COM TECIDO DE NYLON E ABERTURA AUTOMÁTICA, BASTA ACIONAR O BOTÃO INFERIOR. POSSUI 8 VARETAS PRETAS DE AÇO, PEGADOR E BICO SUPERIOR DE PLÁSTICO. COM LOGOTIPO DA FUMSSAR. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD): 84,5 CM X 105 CM X 105 CM ABERTO	UNIDADE	150,00000
Cód. Lote: 32 - Lote: CHAPÉU BORDADO				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
179	71610	FMS - CHAPÉU BORDADO EM TECIDO DE BRIM, COM ABA DE 7CM, COM 8 (OITO) COSTURAS NA ABA, 8CM DE ALTURA, PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, 15CM DE DIÂMETRO, CORDÃO COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO NA LATERAL. COM LOGOTIPO DA FUMSSAR (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA) BORDADO NA PARTE FRONTAL.	UNIDADE	100,00000
Cód. Lote: 33 - Lote: MOCHILA				
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
180	69583	FMS - MOCHILA - TAMANHO 0,33X0,40X0,12, CONSTRUÍDA EM LONA ENCERADA Nº 10, NA COR VERDE MILITAR, COM BOLSO FRONTAL, E BOLSOS LATERAIS EM LONA ENCERADA, ALÇA DE OMBRO EM LONA ENCERADA ESTOFADA, PARTE DAS COSTAS DA MOCHILA COM ISOLANTE TÉRMICO EMBORRACHADO, ALÇAS EM POLIPROPILENO DE 30 MM. ACABAMENTO COM COSTURA EXTERNA DE VIES DE POLIPROPILENO DE 25MM. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO	UNIDADE	120,00000

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30853/2024

Município de Santa Rosa RS

Fundação Municipal de Saúde (FUMSSAR)

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e uniformes

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1** O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e uniformes para uso nas unidades básicas de saúde - UBS e demais setores da FUMSSAR, vale frisar que esta aquisição visa o interesse público em manter os serviços da administração pública municipal.
- 1.2** Aquisição se faz necessária para atender as demandas de consumo e estoque, tendo em vista o uso dos equipamentos por diversas equipes de servidores que laboram expostos a riscos na UBS e demais setores, considerando que os servidores que utilizam os EPIs, EPCs e Uniformes diariamente nas suas atividades laborais, e por consequência de não utilizá-los poderá causar-lhes riscos para sua integridade física e psicológica, bem como, visa atender a requisitos legais da Norma Regulamentadora nº 01- DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS e da Norma Regulamentadora nº 6 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Tornando-se a aquisição do referido material indispensável e adequado funcionamento e andamento da prestação do serviço público.
- 1.3** Sendo assim, caracteriza-se a motivação de realizar processo licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e uniformes para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR para o exercício 2024/2025.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1** A referida aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Os equipamentos e materiais têm natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3** Para fornecimento dos equipamentos e materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com

o objeto da licitação, bem como apresentar o Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE dos itens constantes nos seguintes lotes: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 do Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação tiveram como base as quantidades adquiridas no exercício anterior, através de pesquisa realizada junto ao sistema IPM, porém há produtos que não foram relacionados, pois foram considerados desertos ou fracassados na licitação do exercício anterior.

Código Sistema IPM	Descrição	Características básicas	Quantidade média Anual	Quantidade estimada Anual
75760	Sapato de segurança de elástico nº 33,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	6	6
75761	Sapato de segurança de elástico nº 34	Equipamento de Proteção Individual - EPI	15	15
75762	Sapato de segurança de elástico nº 35	Equipamento de Proteção Individual - EPI	54	54
75763	Sapato de segurança de elástico nº 36,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	90	90
75764	Sapato de segurança de elástico nº 37,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	39	39
75765	Sapato de segurança de elástico nº 38,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
75766	Sapato de segurança de elástico nº39,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	15	15
75767	Sapato de segurança de elástico, nº 40	Equipamento de Proteção Individual - EPI	21	21
75768	Sapato de segurança de elástico nº 41,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	15	15
75769	Sapato de segurança de elástico nº 42,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	9	9
75770	Sapato de segurança de elástico nº 43,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	6	6
76952	Colete tamanho PP, confeccionado em tecido	Uniforme	10	10
77099	Colete tamanho P, confeccionado em tecido	Uniforme	20	20
77100	Colete tamanho M, confeccionado em tecido	Uniforme	30	30
77101	Colete tamanho G, confeccionado em tecido	Uniforme	40	40
77102	Colete tamanho GG, confeccionado em tecido	Uniforme	30	30
77103	Colete tamanho XGG, confeccionado em tecido	Uniforme	15	15
77104	Colete tamanho XXGG, confeccionado em tecido	Uniforme	05	05
76953	Calça masculina em sarja, tamanho 40, básica,	Uniforme	6	6
77111	Calça masculina em sarja, tamanho 42, básica,	Uniforme	6	6
77112	Calça masculina em sarja, tamanho 44, básica,	Uniforme	12	12
77113	Calça masculina em sarja, tamanho 46, básica,	Uniforme	13	13
77114	Calça masculina em sarja, tamanho 48, básica,	Uniforme	09	09
81357	Calça masculina em sarja, tamanho 50, básica,	Uniforme	04	04
76954	Calça feminina em sarja, tamanho 34, básica,	Uniforme	04	04
77115	Calça feminina em sarja, tamanho 36, básica,	Uniforme	12	12
77116	Calça feminina em sarja, tamanho 38, básica,	Uniforme	20	20
77117	Calça feminina em sarja, tamanho 40, básica,	Uniforme	20	20
77118	Calça feminina em sarja, tamanho 42, básica,	Uniforme	32	32
77119	Calça feminina em sarja, tamanho 44, básica,	Uniforme	22	22
77120	Calça feminina em sarja, tamanho 46, básica,	Uniforme	20	20
77121	Calça feminina em sarja, tamanho 48, básica,	Uniforme	12	12

77122	Calça feminina em sarja, tamanho 50 básica,	Uniforme	04	04
77123	Calça feminina em sarja, tamanho 52, básica,	Uniforme	04	04
77173	Blusão de moletom flanelado masculino	Uniforme	15	15
77174	Blusão de moletom flanelado masculino	Uniforme	30	30
77175	Blusão de moletom flanelado masculino	Uniforme	20	20
77176	Blusão de moletom flanelado masculino	Uniforme	15	15
77177	Blusão de moletom flanelado feminino	Uniforme	20	20
77178	Blusão de moletom flanelado feminino	Uniforme	50	50
77179	Blusão de moletom flanelado feminino	Uniforme	60	60
77180	Blusão de moletom flanelado feminino	Uniforme	50	50
77181	Blusão de moletom flanelado feminino	Uniforme	20	20
77242	Jaqueta masculina em tecido seletel	Uniforme	20	20
77243	Jaqueta masculina em tecido seletel	Uniforme	25	25
77244	Jaqueta masculina em tecido seletel	Uniforme	25	25
77245	Jaqueta masculina em tecido seletel	Uniforme	20	20
77246	Jaqueta masculina em tecido seletel	Uniforme	10	10
77247	Jaqueta feminina em tecido seletel	Uniforme	20	20
77248	Jaqueta feminina em tecido seletel	Uniforme	25	25
77249	Jaqueta feminina em tecido seletel	Uniforme	25	25
77250	Jaqueta feminina em tecido seletel	Uniforme	20	20
77251	Jaqueta feminina em tecido seletel	Uniforme	10	10
77182	Camiseta masculina, manga longa	Uniforme	20	20
77183	Camiseta masculina, manga longa	Uniforme	25	25
77184	Camiseta masculina, manga longa	Uniforme	25	25
77185	Camiseta masculina, manga longa	Uniforme	20	20
77186	Camiseta masculina, manga longa	Uniforme	10	10
77187	Camiseta feminina, manga longa	Uniforme	10	10
77188	Camiseta feminina, manga longa	Uniforme	30	30
77189	Camiseta feminina, manga longa	Uniforme	70	70
77190	Camiseta feminina, manga longa	Uniforme	50	50
77191	Camiseta feminina, manga longa	Uniforme	30	30
77192	Camiseta feminina, manga longa	Uniforme	10	10
77088	Botina de segurança nº 33 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	06	06
77089	Botina de segurança nº 34 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	15	15
77090	Botina de segurança nº 35 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	54	54
77091	Botina de segurança nº 36 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	90	90
77092	Botina de segurança nº 37 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	39	39
77093	Botina de segurança nº 38 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
77094	Botina de segurança nº 39 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	15	15
77095	Botina de segurança nº 40 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	21	21
77096	Botina de segurança nº 41 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	15	15
77097	Botina de segurança nº 42 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	9	9
77098	Botina de segurança nº 43 confeccionada em couro	Equipamento de Proteção Individual - EPI	6	6
77134	Bota ocupacional nº 34, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	04	04
77135	Bota ocupacional nº 35, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	08	08
77136	Bota ocupacional nº 36, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	07	07
77137	Bota ocupacional nº 37, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	07	07
77138	Bota ocupacional nº 38, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	06	06
77139	Bota ocupacional nº 39, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	05	05
77140	Bota ocupacional nº 40, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	05	05
77141	Bota ocupacional nº 41, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	04	04
77142	Bota ocupacional nº 42, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	03	03
77143	Bota ocupacional nº 43, em cano longo,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	03	03
76959	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	02	02
76145	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	03	03
76146	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	08	08
76147	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	10	10
76148	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	08	08
76149	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	10	10
76150	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	08	08
76151	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	10	10
76152	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	04	04
76153	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis	Equipamento de Proteção Individual - EPI	04	04
77218	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	03	03
77219	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	10	10
77220	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	38	38
77221	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	58	58
77222	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	28	28
77223	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	20	20
77224	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	10	10
77225	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	15	15
77226	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	10	10
77227	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	04	04
77228	Palmita removível confeccionada em material	Equipamento de Proteção Individual - EPI	04	04
74241	Protetor Solar fator 60, 120 ml, creme, rápida	Equipamento de Proteção Individual - EPI	600	600
69375	Repelente de insetos incluindo o aedes aegypti	Equipamento de Proteção Individual - EPI	1000	1000

81358	Repelente de insetos incluindo o aedes aegypti de	Equipamento de Proteção Individual - EPI	1000	1000
73207	Óculos de segurança modelo leopardo, com	Equipamento de Proteção Individual - EPI	50	50
77193	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção	Equipamento de Proteção Individual - EPI	20	20
77194	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
77195	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção	Equipamento de Proteção Individual - EPI	50	50
77196	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção	Equipamento de Proteção Individual - EPI	70	70
77197	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
76958	Protetor auditivo, tipo concha, com parte externa em	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
72247	Protetor auditivo do tipo inserção pré- moldado	Equipamento de Proteção Individual - EPI	40	40
77198	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	500	500
77199	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	1000	1000
77200	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	1500	1500
77201	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	700	700
77202	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	300	300
77203	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	500	500
77204	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	1000	1000
77205	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	2000	2000
77206	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	300	300
77207	Avental descartável fabricado em Tecido TNT	Equipamento de Proteção Individual - EPI	200	200
77208	Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico	Equipamento de Proteção Individual - EPI	20	20
77209	Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico	Equipamento de Proteção Individual - EPI	70	70
77210	Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico	Equipamento de Proteção Individual - EPI	70	70
77211	Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
77212	Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico	Equipamento de Proteção Individual - EPI	10	10
75092	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial	Equipamento de Proteção Individual - EPI	1000	1000
74251	Respirador purificador de ar reutilizável, tipo peça	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
74244	Luva de segurança tamanho: 07. confeccionada em	Equipamento de Proteção Individual - EPI	500	500
74268	Luva de segurança tamanho: 08. confeccionada em	Equipamento de Proteção Individual - EPI	500	500
74269	luva de segurança. tamanho:	Equipamento de Proteção Individual - EPI	200	200
74270	luva de segurança. tamanho:	Equipamento de Proteção Individual - EPI	200	200
74250	Cartucho químico para vapores orgânicos,	Equipamento de Proteção Individual - EPI	50	50
74252	Cartucho químico para vapores orgânicos, para uso	Equipamento de Proteção Individual - EPI	100	100
74253	Filtro mecânico p2, para uso combinado com	Equipamento de Proteção Individual - EPI	500	500
77279	Capa de chuva - Capa de segurança confeccionada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	130	130
77280	Capa de chuva - Capa de segurança confeccionada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	70	70
77229	Conjunto jaqueta e calça Impermeável - tipo	Equipamento de Proteção Individual - EPI	50	50
77230	Conjunto jaqueta e calça Impermeável - tipo	Equipamento de Proteção Individual - EPI	30	30
77231	Conjunto jaqueta e calça Impermeável - tipo	Equipamento de Proteção Individual - EPI	20	20
77062	Luva para proteção contra agentes mecânicos:	Equipamento de Proteção Individual - EPI	150	150
77068	Luva para proteção contra agentes mecânicos:	Equipamento de Proteção Individual - EPI	100	100
77069	Luva para proteção contra agentes mecânicos:	Equipamento de Proteção Individual - EPI	100	100
74262	Luva para proteção contra agentes térmicos e	Equipamento de Proteção Individual - EPI	50	50
74263	Luva para proteção contra agentes térmicos e	Equipamento de Proteção Individual - EPI	100	100
74264	Luva para proteção contra agentes térmicos e	Equipamento de Proteção Individual - EPI	100	100
80684	Macacão de segurança confeccionado em tecido de	Equipamento de Proteção Individual - EPI	600	600
80685	Macacão de segurança confeccionado em tecido de	Equipamento de Proteção Individual - EPI	400	400
77253	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	06	06
77254	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	09	09
77255	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	11	11
77256	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	08	08
77257	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	06	06
77258	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	06	06
77259	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	05	05
77260	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	04	04
77261	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	03	03
77262	Palmita de ortopédica de silicone, indicada	Equipamento de Proteção Individual - EPI	03	03
75121	Cone para sinalização e segurança injetado em	Material de Segurança	50	50
75124	Fita para sinalização e segurança zebraada	Material de Segurança	100	100
75125	Fita Zebraada de Segurança, feita em vinil nas cores	Material de Segurança	20	20
75126	Fita Zebraada de Segurança, feita em vinil nas cores	Material de Segurança	20	20
75127	Fita adesiva de demarcação de segurança no piso,	Material de Segurança	60	60
75128	FMS - FITA DE SEGURANÇA ADESIVA	Material de Segurança	30	30
77263	FMS- SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA	Material de Segurança	200	200
76503	FMS- SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA	Material de Segurança	200	200
75129	FMS - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM	Material de Segurança	20	20
75130	FMS - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM	Material de Segurança	20	20
75131	FMS - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ	Material de Segurança	30	30
75132	FMS - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE	Material de Segurança	20	20
75133	FMS - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE	Material de Segurança	50	50
73211	FMS - GUARDA-CHUVA COLORIDO COM TECIDO	Material de Segurança	150	150
71610	FMS - CHAPÉU BORDADO EM TECIDO DE BRIM,	Material de Segurança	100	100
69583	FMS - MOÇILA - TAMANHO 0,33X0,40X0,12,	Material de Segurança	120	120

4.2 A aquisição por meio de licitação permite a obtenção de economia de escala, uma vez que um único processo licitatório será empregado para a aquisição de itens de

mesma natureza, obtendo cotações de menor valor e resultando na redução de gastos públicos e otimização do uso de pessoal.

- 4.3 Estima-se que o custo total para a aquisição desejada será de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
- 4.4 Vislumbra-se que preços referenciais dispostos no ANEXO I desse Estudo Técnico Preliminar, apenso ao processo administrativo, demonstra que os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 48/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Rosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 ALTERNATIVA DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar compõe frequentemente as aquisições dos demais órgãos públicos em todas as esferas, sendo assim no cenário atual existe ampla disponibilidade de fornecedores aptos para o fornecimento de equipamentos e materiais, que se almeja adquirir conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no LICITACON, efetuadas com base no Decreto Municipal nº48/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Estima-se que o valor previsto para esta aquisição seja de **R\$ 155.000,00 (cento e Cincoenta e Cinco mil reais)**. Este valor tem por base pesquisa realizada em banco de dados em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14,133)
- 6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 48/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e materiais, no âmbito do Município de Santa Rosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A utilização do pregão eletrônico demonstra-se a forma mais democrática para esta licitação permitindo ao amplo acesso de fornecedores aumentando a concorrência entre os mesmos, ocasionando assim a diminuição dos valores pagos pelo ente público em virtude da pluralidade dos fornecedores participantes.
- 7.2 Além disto a espécie da contratação atende todos requisitos exigidos na modalidade licitatória, mostrando-se viável a aquisição por meio de pregão eletrônico.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para

a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- 8.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, neste contexto entende-se que esta aquisição deverá ser organizada por itens, de modo individual ampliando a fase de disputa entre os licitantes, gerando assim uma maior economicidade nas compras.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 10.2** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a)** elaboração de minuta do edital;
 - b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
 - d)** elaboração de minuta do contrato;
 - e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j)** realização de empenho; e
 - k)** assinatura e publicação do contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

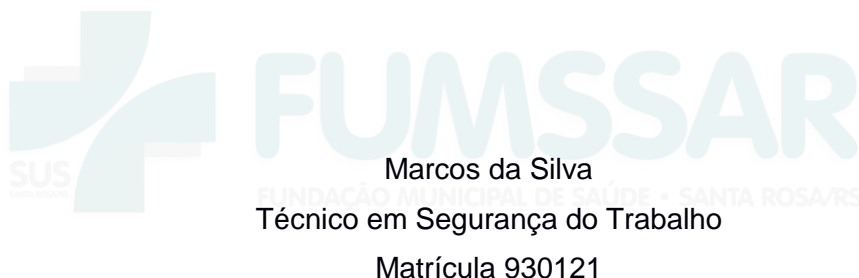
12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em análise preliminar não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Rosa, 23 de dezembro de 2024.



Marcos da Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
Matrícula 930121

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61258/2024

Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR

Departamento de Gestão Administrativa - DGA

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletivos e Uniformes

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo e uniformes para servidores e empregados públicos da FUMSSAR.

1.2 Os materiais devem observar e atender aos termos, diretrizes e critérios técnicos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI do Ministério do Trabalho e Emprego e as demais normas aplicáveis de acordo com especificações e quantidades relacionadas abaixo:

Lote 01: Sapato de Segurança							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	Sapato de segurança de elástico nº 33, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75760	6	Pares			
02	Sapato de segurança de elástico nº 34 confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem	75761	5	Pares			

	atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.					
03	Sapato de segurança de elástico nº 35 confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75762	54	Pares		
04	Sapato de segurança de elástico nº 36, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75763	90	Pares		
05	Sapato de segurança de elástico nº 37, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou	75764	39	Pares		

	preta conforme solicitado pela FUMSSAR.					
06	Sapato de segurança de elástico nº 38, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75765	30	Pares		
07	Sapato de segurança de elástico nº39, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75766	15	Pares		
08	Sapato de segurança de elástico, nº 40 confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75767	21	Pares		






FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

09	Sapato de segurança de elástico nº 41, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75768	15	Pares			
10	Sapato de segurança de elástico nº 42, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75769	9	Pares			
11	Sapato de segurança de elástico nº 43, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade, indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. CA de referência nº 9128. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC). Com o CA válido,(amostra).Nas cores branca ou preta conforme solicitado pela FUMSSAR.	75770	6	Pares			



02: Vestuários

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
12	<p>Colete tamanho PP, confeccionado em tecido profissional polycedrobrim leve (67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão), gramatura de 191 gr/m², nas cores preta ou azul marinho, com gola padre, com fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechados com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de trás da cintura. Com a logo da FUMSSAR ou do serviço colorido e bordado no bolso superior, medindo no mínimo 8cm. Bordado nas costas medindo no mínimo 22 cm. Amostra.</p> <p>Ilustração exemplificativa abaixo:</p> 	76952	10	Unidades			
13	<p>Colete tamanho P, confeccionado em tecido profissional polycedrobrim leve (67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão), gramatura de 191 gr/m², nas cores preta ou azul marinho, com gola padre, com fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechados com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de trás da cintura. Com a logo da FUMSSAR ou do serviço colorido e bordado no bolso superior, medindo no mínimo 8cm. Bordado nas costas medindo no mínimo 22 cm. Amostra.</p> <p>Ilustração exemplificativa abaixo:</p>	77099	20	Unidades			



14	<p>Colete tamanho M, confeccionado em tecido profissional polycedrobrim leve (67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão), gramatura de 191 gr/m², nas cores preta ou azul marinho, com gola padre, com fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechados com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de trás da cintura. Com a logo da FUMSSAR ou do serviço colorido e bordado no bolso superior, medindo no mínimo 8cm. Bordado nas costas medindo no mínimo 22 cm. Amostra.</p> <p>Ilustração exemplificativa abaixo:</p>	77100	30	Unidades		
15	<p>Colete tamanho G, confeccionado em tecido profissional polycedrobrim leve (67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão), gramatura de 191 gr/m², nas cores preta ou azul marinho, com gola padre, com fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechados com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de trás da cintura.</p>	77101	40	Unidades		



	<p>Com a logo da FUMSSAR ou do serviço colorido e bordado no bolso superior, medindo no mínimo 8cm. Bordado nas costas medindo no mínimo 22 cm. Amostra.</p> <p>Ilustração exemplificativa abaixo:</p>					
16	<p>Colete tamanho GG, confeccionado em tecido profissional polycedrobrim leve (67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão), gramatura de 191 gr/m², nas cores preta ou azul marinho, com gola padre, com fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechados com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de trás da cintura. Com a logo da FUMSSAR ou do serviço colorido e bordado no bolso superior, medindo no mínimo 8cm. Bordado nas costas medindo no mínimo 22 cm. Amostra.</p> <p>Ilustração exemplificativa abaixo:</p>	77102	30	Unidades		
	<p>Colete tamanho XGG, confeccionado em tecido profissional polycedrobrim leve (67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de</p>	77103				

17	<p>algodão), gramatura de 191 gr/m², nas cores preta ou azul marinho, com gola padre, com fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechados com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de trás da cintura. Com a logo da FUMSSAR ou do serviço colorido e bordado no bolso superior, medindo no mínimo 8cm. Bordado nas costas medindo no mínimo 22 cm. Amostra.</p> <p>Ilustração exemplificativa abaixo:</p>		15			
18	<p>Colete tamanho XXGG, confeccionado em tecido profissional polycedrobrim leve (67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão), gramatura de 191 gr/m², nas cores preta ou azul marinho, com gola padre, com fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechados com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de trás da cintura. Com a logo da FUMSSAR ou do serviço colorido e bordado no bolso superior, medindo no mínimo 8cm. Bordado nas costas medindo no mínimo 22 cm. Amostra.</p> <p>Ilustração exemplificativa abaixo:</p>	77104	05			



19	<p>Calça masculina em sarja, tamanho 40, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).</p>	76953	6	Unidades		
20	<p>Calça masculina em sarja, tamanho 42, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).</p>	77111	6	Unidades		
21	<p>Calça masculina em sarja, tamanho 44, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).</p>	77112	12	Unidades		
22	<p>Calça masculina em sarja, tamanho 46, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).</p>	77113	13	Unidades		



23	Calça masculina em sarja, tamanho 48, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77114	09	Unidades			
24	Calça masculina em sarja, tamanho 50, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	81357	04	Unidades			
25	Calça feminina em sarja, tamanho 34, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	76954	04	Unidades			
26	Calça feminina em sarja, tamanho 36, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77115	12	Unidades			
27	Calça feminina em sarja, tamanho 38, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77116	20	Unidades			
28	Calça feminina em sarja, tamanho 40, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77117	20	Unidades			

29	Calça feminina em sarja, tamanho 42, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77118	32	Unidades			
30	Calça feminina em sarja, tamanho 44, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77119	22	Unidades			
31	Calça feminina em sarja, tamanho 46, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77120	20	Unidades			
32	Calça feminina em sarja, tamanho 48, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77121	12	Unidades			
33	Calça feminina em sarja, tamanho 50 básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77122	04	Unidades			
34	Calça feminina em sarja, tamanho 52, básica, modelo slim, nas cores cinza ou preta, composição do tecido aproximadamente 72% Algodão, 25% Poliéster, 3% Elastano, cós com passante, fechamento frontal em botão e zíper, bolsos laterais e traseiros, com a logo da FUMSSAR bordado no bolso direito traseiro, tamanhos diversos (amostra).	77123	04	Unidades			

35	Blusão de moletom flanelado masculino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho M	77173	15	unidades			
36	Blusão de moletom flanelado masculino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho G	77174	30	unidades			
37	Blusão de moletom flanelado masculino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho GG	77175	20	unidades			
38	Blusão de moletom flanelado masculino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho XGG	77176	15	unidades			
39	Blusão de moletom flanelado feminino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho P	77177	20	unidades			
40	Blusão de moletom flanelado feminino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho M	77178	50	unidades			
41	Blusão de moletom flanelado feminino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho G	77179	60	unidades			
42	Blusão de moletom flanelado feminino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho GG	77180	50	unidades			
43	Blusão de moletom flanelado feminino confeccionado em 50% Algodão e 50% Poliéster, modelagem tradicional, decote redondo, manga longa, punhos, cole e barras em ribana. Como o logotipo da Fumssar bordado no peito. Tamanho XGG	77181	20	unidades			
	Jaqueta masculina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro						



44	matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho P.	77242	20	Unidades			
45	Jaqueta masculina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho M	77243	25	Unidades			
46	Jaqueta masculina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho G	77244	25	Unidades			
47	Jaqueta masculina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho GG	77245	20	Unidades			
48	Jaqueta masculina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com	77246	10	Unidades			

	dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho XGG					
49	Jaqueta feminina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho P	77247	20	Unidades		
50	Jaqueta feminina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho M	77248	25	Unidades		
51	Jaqueta feminina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho G	77249	25	Unidades		
52	Jaqueta feminina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível	77250	20	Unidades		

	com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho GG					
53	Jaqueta feminina em tecido seletel impermeável, 100% poliéster, com forro matelassê de fibra 80 mm, fechamento frontal com zíper dente de gato, tapa fecho com botão de pressão de ferro, lapela nos punhos com regulagem com dois botão de pressão, dois bolsos frontais, um bolso interno. com logotipo colorido, bordado na frente e lado esquerdo na manga, mangas removível com zíper para ser usada como colete. diversos tamanhos. modelo feminino e masculino, conforme modelo fumssar. Tamanho XGG	77251	10	Unidades		
54	Camiseta masculina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito.Tamanho P	77182	20	unidades		
55	Camiseta masculina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito.Tamanho M	77183	25	unidades		
56	Camiseta masculina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito.Tamanho G	77184	25	unidades		
57	Camiseta masculina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito.Tamanho GG	77185	20	unidades		
58	Camiseta masculina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito.Tamanho XGG	77186	10	unidades		
59	Camiseta feminina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito. Tamanho PP	77187	10	unidades		
60	Camiseta feminina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito.	77188	30	unidades		

	Tamanho P						
61	Camiseta feminina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito. Tamanho M	77189	70	unidades			
62	Camiseta feminina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito. Tamanho G	77190	50	unidades			
63	Camiseta feminina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito. Tamanho GG	77191	30	unidades			
64	Camiseta feminina, manga longa confeccionada em malha DRY, 90% Poliamida e 10% Elastano, com proteção UV 50+ contra raios solares, gola redonda como logotipo da FUMSSAR no peito. Tamanho XGG	77192	10	unidades			

03: Botina de Segurança

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
65	Botina de segurança nº 33 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77088	06	Pares			
66	Botina de segurança nº 34 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e	77089	15	Pares			

	garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).					
67	Botina de segurança nº 35 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77090	54	Pares		
68	Botina de segurança nº 36 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77091	90	Pares		
69	Botina de segurança nº 37 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77092	39	Pares		

70	Botina de segurança nº 38 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77093	30	Pares			
71	Botina de segurança nº 39 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77094	15	Pares			
72	Botina de segurança nº 40 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77095	21	Pares			
73	Botina de segurança nº 41 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e	77096	15	Pares			

	garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).						
74	Botina de segurança nº 42 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77097	9	Pares			
75	Botina de segurança nº 43 confeccionada em couro nobuck estampa relax, com fechamento através de cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos, construção no sistema strobrel, solado injetado de PU bidensidade com amortecedor, indicada para serviços em área que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário. CA de referência nº 35408. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTEC).Com o CA válido, (amostra).	77098	6	Pares			

04: Bota Ocupacional

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
76	Bota ocupacional nº 34, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77134	04	Pares			



77	Bota ocupacional nº 35, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77135	08	Pares			
78	Bota ocupacional nº 36, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77136	07	Pares			
79	Bota ocupacional nº 37, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77137	07	Pares			
80	Bota ocupacional nº 38, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77138	06	Pares			
81	Bota ocupacional nº 39, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77139	05	Pares			
82	Bota ocupacional nº 40, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes,	77140	05	Pares			

	numerações diversas, com CA válido (amostra).						
83	Bota ocupacional nº 41, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77141	04	Pares			
84	Bota ocupacional nº 42, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77142	03	Pares			
85	Bota ocupacional nº 43, em cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% (forrada), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, numerações diversas, com CA válido (amostra).	77143	03	Pares			

05: Calçado Ocupacional

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
86	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 33, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76959	02	Unidades			
87	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 34, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para	76145	03	Unidades			

	conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).					
88	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 35, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76146	08	Unidades		
89	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 36, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76147	10	Unidades		
90	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 37, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76148	08	Unidades		
91	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 38, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76149	10	Unidades		
92	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 39, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76150	08	Unidades		

93	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 40, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76151	10	Unidades			
94	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 41, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76152	04	Unidades			
95	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis nº 42, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em material têxtil e couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, com fechamento através de atacador, palmilha de montagem em material não tecido, biqueira em material termoplástico para conformação, solado à base de TR. CA de referência 38392, com CA válido (amostra).	76153	04	Unidades			

06: Palmilha Removível

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
96	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 33.	77218	03	Unidades			
97	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 34.	77219	10	Unidades			
	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa						



98	densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 35.	77220	38	Unidades			
99	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 36.	77221	58	Unidades			
100	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 37.	77222	28	Unidades			
101	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 38.	77223	20	Unidades			
102	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 39.	77224	10	Unidades			
103	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 40.	77225	15	Unidades			
104	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 41.	77226	10	Unidades			
105	Palmilha removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobicos. para uso nos calçados descritos nos	77227	04	Unidades			

	itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 42.						
106	Palmita removível confeccionada em material expandido à base de etileno acetato de vinil (eva) de baixa densidade, dublado com tecido 100% poliéster com tratamento antimicrobiano para uso nos calçados descritos nos itens 3 e 4, do presente documento, (amostra). Tamanho 43.	77228	04	Unidades			

07: Protetor Solar

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
106	Protetor Solar fator 60, 120 ml, creme, rápida absorção, resistente à água, validade mínima de 01 ano (amostra).	74241	600	Unidades			

08: Repelente

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
108	Repelente de insetos incluindo o aedes aegypti de longa duração, 200 ml, aerossol, validade mínima de 01 ano (amostra).	69375	1000	Unidades			
109	Repelente de insetos incluindo o aedes aegypti de longa duração pelo menos 8 horas, 200 ml, creme loção hidratante, validade mínima de 01 ano (amostra).	81358	1000	Unidades			

09: Óculos de Segurança

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
110	Óculos de segurança modelo leopardo, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. CA de referência 11268. Com o CA válido (amostra).	73207	50	Unidades			

10: Vestimenta de Corpo Inteiro Contendo Proteção contra Agrotóxicos

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
111	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção contra agrotóxicos): confeccionada em tecido misto de algodão 50% e poliéster 50%, com tratamento hidrorrepelente: composta por: camisa de segurança de mangas compridas, capuz integrado na região da gola, com aba, ajuste frontal e fechamento em velcro, viseira em pvc transparente, ajustável. Calça comprida tipo reta, a parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável, com tira para ajuste no cós. Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura, Tamanho P, com CA válido.. Mínimo para 30 lavagens (amostra).	77193	20		Unidas		
112	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção contra agrotóxicos): confeccionada em tecido misto de algodão 50% e poliéster 50%, com tratamento hidrorrepelente: composta por: camisa de segurança de mangas compridas, capuz integrado na região da gola, com aba, ajuste frontal e fechamento em velcro, viseira em pvc transparente, ajustável. Calça comprida tipo reta, a parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável, com tira para ajuste no cós. Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura, Tamanhos M, com CA válido.. Mínimo para 30 lavagens (amostra).	77194	30		Unidas		
	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção contra agrotóxicos): confeccionada em tecido misto de algodão 50% e poliéster 50%, com						



113	tratamento hidrorrepelente: composta por: camisa de segurança de mangas compridas, capuz integrado na região da gola, com aba, ajuste frontal e fechamento em velcro, viseira em pvc transparente, ajustável. Calça comprida tipo reta, a parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável, com tira para ajuste no cós. Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura, Tamanhos G, com CA válido.. Mínimo para 30 lavagens (amostra).	77195	50				
114	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção contra agrotóxicos): confeccionada em tecido misto de algodão 50% e poliéster 50%, com tratamento hidrorrepelente: composta por: camisa de segurança de mangas compridas, capuz integrado na região da gola, com aba, ajuste frontal e fechamento em velcro, viseira em pvc transparente, ajustável. Calça comprida tipo reta, a parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável, com tira para ajuste no cós. Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura, Tamanho GG, com CA válido.. Mínimo para 30 lavagens (amostra).	77196	70				
115	Vestimenta de corpo inteiro contendo (proteção contra agrotóxicos): confeccionada em tecido misto de algodão 50% e poliéster 50%, com tratamento hidrorrepelente: composta por: camisa de segurança de mangas compridas, capuz integrado na região da gola, com aba, ajuste frontal e fechamento em velcro, viseira em pvc transparente, ajustável. Calça comprida tipo reta, a parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável,	77197	30				

	com tira para ajuste no cós. Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura, Tamanho EGX, com CA válido. Mínimo para 30 lavagens (amostra).						
--	---	--	--	--	--	--	--

11: Protetor Auditivo

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
116	Protetor auditivo, tipo concha, com parte externa em plástico ABS, com haste metálica e almofadada, possibilitando ajuste das conchas. Conchas preenchida com espumas e almofadas desmontáveis, possibilitando a substituição das espumas internas e almofadas externas (peças de reposição), como nível mínimo de redução de ruído (NRRsf) de 20 dB, CA de referência nº 14235, com CA válido (amostra).	76958	30	Unida des			
117	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flages de silicone , com cordão, como nível mínimo de redução de ruído (nrrsf) de 18 db, com CA válido. (amostra)	72247	40	Unida des			

12: Avental Descartável

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
118	Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico. O avental descartável de gramatura 30 g/m ² , medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho P	77198	500	Unida des			



119	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 30 g/m², medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura</p> <p>Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho M</p>	77199	1000	Unidades			
120	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 30 g/m², medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura</p> <p>Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho G</p>	77200	1500				
121	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 30 g/m², medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura</p> <p>Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho GG</p>	77201	700				
122	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 30 g/m², medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura</p> <p>Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho EXG</p>	77202	300				

123	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 50 g/m². Medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura Impermeável. . Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho P.</p>	77203	500	Unidades			
124	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 50 g/m². Medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura Impermeável. . Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho M.</p>	77204	1000	Unidades			
125	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 50 g/m². Medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura Impermeável. . Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho G.</p>	77205	2000	Unidades			
126	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 50 g/m². Medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura Impermeável. . Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho GG.</p>	77206	300	Unidades			

127	<p>Avental descartável fabricado em Tecido TNT com lâmina de polietileno Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.</p> <p>O avental descartável de gramatura 50 g/m². Medidas mínimas de: 1,50 comprimento x 1,20 altura Impermeável. . Deverá possuir registro na ANVISA do fabricante e do produto, ou então, certificado de técnico responsável que o fabricante e produto atendem aos requisitos da RDC 356/2020 (amostra). Tamanho EXG.</p>	77207	200	Unidades			
-----	--	-------	-----	----------	--	--	--

13: Luvas Nitrílicas

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Total
128	<p>Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico não esterilizada. Fabricadas em nitrilo, isenta de pó, visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; EN 455 / ISO 11193. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades,</p>	77208	20	Caixa c/100			
129	<p>Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico não esterilizada. Fabricadas em nitrilo, isenta de pó, visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; EN 455 / ISO 11193. Tamanho P. Caixa com 100 unidades,</p>	77209	70	Caixa c/100			
130	<p>Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico não esterilizada. Fabricadas em nitrilo, isenta de pó, visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; EN 455 / ISO 11193. Tamanho M. Caixa com 100 unidades,</p>	77210	70	Caixa c/100			
	<p>Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico não esterilizada. Fabricadas em nitrilo, isenta de pó, visando à eliminação</p>			Caixa c/100			

131	de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; EN 455 / ISO 11193. Tamanho G. Caixa com 100 unidades,	77211	30				
132	Luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico não esterilizada. Fabricadas em nitrilo, isenta de pó, visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; EN 455 / ISO 11193. Tamanho GG. Caixa com 100 unidades,	77212	10		Caixa c/100		

14: Respirador Purificador de Ar

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
133	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Na parte superior da peça, entre os não-tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. O material metálico confere ao respirador uma vedação facial eficiente e segura. CA de referência nº 41514. com CA válido (amostra)	75092	1000	Unidades			
134	Respirador purificador de ar reutilizável, tipo peça semifacial, filtrante para partículas, com corpo moldado em elastômero termoplástico ou em silicone. com encaixe para filtro combinado (cartucho e pré filtro), com tirante deslizante (ajustável).proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros para partículas ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. CA de referência 35553, com CA válido (amostra)	74251	30	Unidades			

15: Luva de Segurança

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
135	Luva de segurança tamanho: 07. confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l). CA referência nº 11.769, com CA válido. (amostra)	74244	500	Pares			
136	Luva de segurança tamanho: 08. confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l). CA referência nº 11.769, com CA válido. (amostra)	74268	500	Pares			
137	luva de segurança. tamanho: 09. confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l). CA referência nº 11.769, com CA válido.	74269	200	Pares			
138	luva de segurança. tamanho: 10. confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l). CA referência nº 11.769, com CA válido.	74270	200	pares			

16: Cartucho Químico

Item	Descrição	Código Sistema	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo	Valor Total
------	-----------	----------------	--------	--------	--------	--------------	-------------

		IPM				Unitário	
139	Cartucho químico para vapores orgânicos, para uso em respiradores marca BLS, modelo 4000 r. (amostra)	74250	50	unida des			
140	Cartucho químico para vapores orgânicos, para uso combinado com respirador purificador de ar tipo peça semifacial do item 64 (amostra).	74252	100	Unida des			
17: Filtro Mecânico P2							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
141	Filtro mecânico p2, para uso combinado com cartucho químico em respirador purificador de ar tipo peça semifacial do item 64 (amostra).	74253	500	Unida des			
18: Capa de chuva							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
142	Capa de chuva - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. CA 28191. Tamanho G.	77279	130	Unida des			
143	Capa de chuva - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. CA 28191. Tamanho GG.	77280	70	Unida des			
19: Conjunto Jaqueta e calça impermeável							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
144	Conjunto jaqueta e calça Impermeável - tipo motoqueiro Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Composição: náilon (face externa) revestido com						

	policloreto de vinila (face interna); Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Calça de náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura: Ajustada com um elástico; Barra: Reta; Certificado de aprovação de referência - jaqueta CA 28742 - calça CA 28740. com CA válido,(amostra), Tamanho G.	77229	50	Unidades			
145	Conjunto jaqueta e calça Impermeável - tipo motoqueiro Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Calça de náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura: Ajustada com um elástico; Barra: Reta; Certificado de aprovação de referência - jaqueta CA 28742 - calça CA 28740. com CA válido,(amostra), Tamanho GG.	77230	30	Unidades			
146	Conjunto jaqueta e calça Impermeável - tipo motoqueiro Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Calça de náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura: Ajustada com um elástico; Barra: Reta; Certificado de aprovação de referência - jaqueta CA 28742 - calça CA 28740. com CA válido,(amostra), Tamanho XGG.	77231	20	Unidades			

20: Luva para proteção contra agentes mecânicos

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
147	Luva para proteção contra agentes mecânicos: Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com	77062	150	Unidades			

	inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, CA de referência: 30916, com CA válido. (amostra). Tamanho 7						
148	Luva para proteção contra agentes mecânicos: Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, CA de referência: 30916, com CA válido. (amostra). Tamanho 8	77068	100	Unidades			
149	Luva para proteção contra agentes mecânicos: Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, CA de referência: 30916, com CA válido. (amostra). Tamanho 9.	77069	100	Unidades			

21: Luva para proteção contra agentes térmicos e mecânicos

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
150	Luva para proteção contra agentes térmicos e mecânicos Descrição: Luva de segurança,confeccionado em couro vaqueta asa com reforço interno na região palmar do mesmo material. Com punho. Costurada com linha de nylon. CA de referência: 9455, com CA válido. (amostra). Tamanho 7.	74262	50	Unidades			
151	Luva para proteção contra agentes térmicos e mecânicos Descrição: Luva de segurança,confeccionado em couro vaqueta asa com reforço interno na região palmar do mesmo material. Com punho. Costurada com linha de nylon. CA de referência: 9455, com CA válido. (amostra). Tamanho 8.	74263	100	Unidades			
152	Luva para proteção contra agentes térmicos e mecânicos Descrição: Luva de segurança,confeccionado em couro vaqueta asa com reforço interno na região palmar do mesmo material. Com punho. Costurada com linha de nylon. CA de referência: 9455, com CA válido. (amostra). Tamanho 9.	74264	100	Unidades			

22: Macacão de Segurança

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
153	Macacão de segurança confeccionado em tecido de material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade elásticos nos punhos, capuz e tornozelos; confeccionado em material branco; zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Aprovado para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. EPI aprovado para Tipo (5) - Vestimenta de proteção química com proteção contra aerossol de partículas sólidas e Tipo (6) - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, com CA válido. CA de referência 38648. Amostra. Tamanho GG	80684	600	unidades			
154	Macacão de segurança confeccionado em tecido de material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade elásticos nos punhos, capuz e tornozelos; confeccionado em material branco; zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Aprovado para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. EPI aprovado para Tipo (5) - Vestimenta de proteção química com proteção contra aerossol de partículas sólidas e Tipo (6) - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, com CA válido. CA de referência 38648. Amostra. Tamanho XGG	80685	400	unidades			

23: Palmilha de silicone ortopédica

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
155	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 34	77253	06	Pares			

156	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 35	77254	09	Pares			
157	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 36	77255	11	Pares			
158	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 37	77256	08	Pares			
159	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 38	77257	06	Pares			
160	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 39	77258	06	Pares			
161	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 40	77259	05	Pares			
162	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 41	77260	04	Pares			
163	Palmilha de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 42	77261	03	Pares			



164	Palmita de ortopédica de silicone, indicada para : absorção de impactos, tratamento ou prevenção de patologias relacionadas, conforto e bem-estar no dia a dia, numeração diversas. (amostra). Tamanho 43	77262	03	Pares			
24: Equipamentos de sinalização							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
165	Cone para sinalização e segurança injetado em PP (polipropileno) numa peça única na cor preto com faixa não refletiva na cor amarela. O cone deve possuir duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas ou correntes de sinalização. Medida- 50cm de altura.	75121	50	Unida des			
25: Fita para sinalização e segurança zebreada							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
166	Fita para sinalização e segurança zebreada confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 70mm de largura. - Medidas rolo de 200 metros x 70mm largura.	75124	100	Unida des			
26: Fita zebreada de segurança							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
167	Fita Zebreada de Segurança, feita em vinil nas cores preta e amarela, indicada para marcação de pontos perigosos e outras áreas que necessitam de uma identificação de advertência Especificações: Comprimento: 33 metros Cor: Amarelo/preto Largura: 50 mm Material de revestimento protetor vinil Resistência à tração (sistema métrico): 22,8 N/100mm Tipo de adesivo: borracha	75125	20	Unida des			
	Fita Zebreada de Segurança, feita em vinil nas cores preta e amarela, indicada para marcação de pontos perigosos e outras áreas que necessitam de uma identificação de advertência						

168	Especificações: Comprimento: 33 metros Cor: Amarelo/preto Largura: 100 mm Material de revestimento protetor vinil Resistência à tração (sistema métrico): 22,8 N/100mm Tipo de adesivo: borracha	75126	20	Unidades			
27: Fita adesiva de demarcação de segurança no piso							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
169	Fita adesiva de demarcação de segurança no piso, confeccionada em: filme de PVC e adesivo base borracha. Medidas mínimas: 48mm (Largura) x 30m (Comprimento). Cores: amarela vermelha amarela com preta	75127	60	Unidades			
28: Fita de segurança adesiva antiderrapante							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
170	Fita de segurança adesiva antiderrapante. Aplicação em áreas propensas a riscos de acidentes, como escadas, rampas e pisos escorregadios. Uso interno e externo Medidas: 50mm x 30 metros. Cores: amarelo com preto preto	75128	30	Unidades			
29: Suporte de parede para caixa coletora de material perfuro cortante							
Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
171	Suporte de Parede Coletor Perfurocortante 7L Desenvolvidos especialmente para fixação dos coletores para material perfurocortante, seguindo as recomendações da NR 32. Fabricado em arame tipo BTC; Para modelos de coletores de papelão; Acompanhar parafusos, ventosas e buchas.	77263	200	unidades			



172	<p>Suporte de Parede Coletor Perfurocortante 13 L</p> <p>Desenvolvidos especialmente para fixação dos coletores para material perfurocortante, seguindo as recomendações da NR 32.</p> <p>Fabricado em arame tipo BTC;</p> <p>Para modelos de coletores de papelão;</p> <p>Acompanhar parafusos, ventosas e buchas.</p>	76503	200	unidades			
-----	---	-------	-----	----------	--	--	--

30: Extintores de Incêndio

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
173	<p>Extintor de incêndio portátil, com carga de dióxido de carbônico, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Fabricado a partir de um cilindro de aço sem costura, conforme a norma ABNT NBR 12791. Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe BC, Capacidade de carga: 6 kg</p>	75129	20	Unidades			
174	<p>Extintor de incêndio portátil, com carga de dióxido de carbônico, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Fabricado a partir de um cilindro de aço sem costura, conforme a norma ABNT NBR 12791. Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe BC, Capacidade de carga: 4 kg</p>	75130	20	Unidades			
175	<p>Extintores de incêndio portátil de Pó Químico Seco ABC. Com pressurização direta e agente extintor à base de monofosfato de amônia. Fabricado em aço carbono com acabamento em pintura vermelha eletrostática. Disponível nas versões: portátil e sobre rodas. Indicado para combater as classes de incêndio A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados).</p> <p>Fabricados de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 15.808 e certificado pelo INMETRO.</p>	75131	30	Unidades			
176	<p>Suporte de solo para extintor de incêndio AP (água) de 10 litros ou CO2 (gás carbônico) de 6kg</p> <p>Material: metal cromado</p>	75132	20	Unidades			
177	<p>Suporte de solo para extintor de incêndio pó químico seco ABC de 4 kg ou 6 Kg.</p> <p>Material: metal cromado</p>	75133	50	Unidades			



31: Guarda-Chuva

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
178	Guarda-chuva colorido com tecido de nylon e abertura automática, basta acionar o botão inferior. Possui 8 varetas pretas de aço, pegador e bico superior de plástico. Com logotipo da FUMSSAR. Tamanho total aproximado (Cx D): 84,5 cm x 105 cm X 105 cm ABERTO	73211	150	Unidades			

32: Chapéu Bordado

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
181	Chapéu bordado em tecido brim, com aba 7cm com 8(oito) costuras na aba, 8cm de altura, parte superior da cabeça 15cm de diâmetro, cordão om regulagem na altura do pescoço, dois pontos de fixação na lateral. Com logo tipo da FUMSSAR (Fundação Municipal de Saúde Santa Rosa) bordado na parte frontal. (amostra).	71610	100	Unidade			

32: Mochila

Item	Descrição	Código Sistema IPM	Quant.	Apres.	Marc a	Valor Máximo Unitário	Valor Total
182	Mochila em Lona Encerada nº 10 na cor Verde Bandeira, Tamanho 33 (L) x 40 (A) x 12 (E)cm. Com bolso Frontal em Lona medindo 26 (L) x 35 (A) x 4 (E) cm. Bolsos Laterais em Tela de Polipropileno. Alça de ombro em lona encerada medindo mínima de 45cm(comprimento)X 8cm(largura), acolchoadas (espessura mínima da espuma de 5mm). Costas da mochila com isolante térmico emborrachado e costura programada de reforço. Alça de mão com protetor emborrachado. Acabamento com costura externa robusta e acabamento em viés de polipropileno de 25 mm de espessura. Fecho Preto nº6 em Polipropileno. Alças de fixação de 30mm de espessura. Personalização em Bordado Colorido (amostra).	69583	120	Unidades			

2 FUNDAMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO



2.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Uniformes, para atender as demandas de consumo e estoque, tendo em vista o uso dos objetos por diversas equipes de servidores que laboram expostos a diferentes tipos de risco nos setores e departamentos de todas as Secretarias do município, considerando que os servidores utilizam os EPIs, EPCs e Uniformes diariamente nas suas atividades laborais, e por consequência de não utilizá-los poderá causar-lhes riscos para sua integridade física e psicológica, preconizado na Norma Regulamentadora NR 01 e NR 6 do MTE. Tornando-se a aquisição do referido material indispensável para o adequado funcionamento e andamento da prestação do serviço público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Considerando que a FUMSSAR possui a necessidade de suprir as demandas de consumo e estoque dos objetos solicitados no presente estudo, tendo em vista a utilização dos mesmos pelos empregados públicos e servidores municipais, uma vez que laboram expostos a diferentes tipos de risco e por consequência a não utilização poderá causar-lhes riscos para sua integridade física e psicológica, preconizado na Norma Regulamentadora NR 01 e NR 6 do TEM, a melhor solução encontrada é a aquisição de EPI's e EPC's por meio de Processo Licitatório com o intuito de suprir as referidas necessidades e proporcionar segurança.

3.2 Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Havendo o aceite da proposta, quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta readequada, a ficha técnica, catálogo e Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE dos itens constantes nos seguintes lotes: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 deste termo.

4.4 Os equipamentos de proteção individual – EPIs devem possuir o certificado de aprovação C.A registrados no Ministério do Trabalho com data de validade vigente de no mínimo um ano.

4.5 Os fornecedores deverão observar claramente as descrições dos produtos EPIs, EPCs e Uniformes, conforme especificado nos empenhos e ordem de compra.

4.6 Deverão ser atendidas as descrições, especificações e modelos dos itens constantes no item 1.2.

4.7 Os EPIs e Uniformes deverão ser entregues conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da apresentação da cópia de

empenho/solicitação.

4.8 As despesas de frete são por conta do fornecedor.

4.9 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.10 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4.11 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

5 FISCAIS DE CONTRATO

5.1 Os fiscais de contrato são responsáveis técnicos por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato administrativo, sendo indicados (as) como Fiscal Titular:

a) Marcos da Silva, técnico em segurança do trabalho, matrícula funcional nº 93012-1 e Fiscal Suplente:

b) Guilherme Fagundes, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 83001-9.

6 DAS AMOSTRAS

6.1 A exigência das amostras tem como finalidade garantir a qualidade do produto, a verificação se o mesmo atende as características estabelecidas no descritivo do produto e que atende aos princípios legais em relação ao Certificado de Aprovação - CA, quando aplicável.

6.2 Deverão ser encaminhadas amostra dos itens constante nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32 e 33.

6.3 As empresas consideradas vencedoras do processo licitatório deverão entregar as amostras dos itens em que foram declaradas vencedoras, em até 05 dias.

6.4 A amostra deve ser identificada com o número do item e o nome da empresa.

6.5 As AMOSTRAS serão avaliadas pela Comissão Técnica da Fundação Municipal de Saúde, a fim de verificar se atende ao descritivo dos anexos do Edital.

6.5 Caso o produto ofertado não atender às exigências do edital, o mesmo será considerado desclassificado, passando-se a análise da AMOSTRA do segundo colocado, que será devidamente comunicado para enviar a amostra em até 05 dias úteis

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Obrigações da FUMSSAR:

7.1.1 Receber os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital; 7.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

t.1.3 Comunicar à empresa fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens recebidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

7.2 Obrigações da empresa fornecedora:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, quando solicitado, conforme especificações, prazo e local deste Termo de Referência e do Edital;

7.2.3 Entregar os produtos acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as especificações referentes a Nota de Empenho enviada pela FUMSSAR;

7.2.4 Entregar os produtos conforme as características especificadas neste Termo de Referência e no Edital; 7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e no Edital, os produtos que apresentarem avarias ou defeitos;

7.2.7 Comunicar à FUMSSAR, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Hipóteses de sanções:

7.3.1 A empresa fornecedora, nos casos de atraso injustificado assim considerado pela FUMSSAR, ou de inexecução parcial ou ainda de inexecução total da obrigação, ficará sujeita, com fundamento nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3.2 As penalidades previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 8.3.1 deste Termo de Referência poderão ser aplicadas à empresa fornecedora juntamente com a pena de multa prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

7.3.3 As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.3.1 deste Termo de Referência também poderão ser aplicadas à empresa fornecedora, caso tenha incorrido nas hipóteses previstas nos incisos IV a XII do artigo 155 da Lei 14.133/2021.

7.3.4 Caso a empresa fornecedora se recuse a anexar proposta de preços nas especificações deste Termo de Referência e a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo indicado ou ainda a dar o

recebimento no empenho, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista na alínea “b” do subitem 7.3.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a pena prevista na alínea “c” do 7.3.1 deste Termo de Referência.

7.3.5 O atraso injustificado na entrega/execução dos objetos deste registro de preço ou qualquer outra infração da Ata de Registro de Preços sujeitará a empresa fornecedora à multa no percentual de 0,33% (trinta e três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

7.3.6 Após o prazo estipulado no subitem 7.3.5 deste Termo de Referência, será reconhecida a recusa da empresa fornecedora, podendo a FUMSSAR considerar rescindida a Ata de Registro de Preços e aplicar a multa prevista no subitem 7.3.4 deste Termo de Referência, sem prejuízo de outras penalidades previstas no subitem 7.3.1 deste Termo de Referência.

7.3.7 Nas hipóteses em que não esteja fixado previamente o termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, a FUMSSAR, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora à empresa fornecedora, hipótese em que estará sujeita à sanção prevista no subitem 8.3.5 deste Termo de Referência.

7.3.8 A inexecução parcial ou total deste Termo de Referência por parte da empresa fornecedora poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas no subitem 7.3.1 deste Termo de Referência.

7.3.9 A empresa fornecedora, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa, por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da Ata de Registro de Preços ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela FUMSSAR em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.3.10 A solicitação de prorrogação, da qual trata o subitem 7.3.9 deste Termo de Referência, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada à FUMSSAR até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério da FUMSSAR a sua aceitação.

7.3.11 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a empresa fornecedora às sanções previstas neste Termo de Referência.

7.3.12 Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá a FUMSSAR, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 7.3.5 deste Termo de Referência.

7.3.13 O valor da multa poderá ser deduzido dos créditos porventura existentes em favor da empresa fornecedora. No caso de inexistência de créditos, o valor das multas devidas à FUMSSAR deverá ser recolhido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação para recolhimento, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, conforme art. 156, § 9º da Lei

Federal nº 14.133/2021. 7.3.14 A aplicação das penalidades previstas será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa e ensejará seu registro no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF).

7.3.15 Caberá recurso, em relação ao ato de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no subitem 7.3.1 alíneas “a”, “b” e “c”, no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.16 Caberá recurso, em relação ao ato de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no subitem 7.3.1 alínea “d”, no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Rescisão da Ata de Registro de Preços:

7.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 104, inciso IV e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.4.2 Os casos de rescisão da Ata de Registro de Preços serão formalmente motivados, assegurando-se à empresa fornecedora o direito à prévia e ampla defesa.

7.4.3 A empresa fornecedora reconhece os direitos da FUMSSAR em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado na Ata de Registro de Preços serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 48/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos Contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Rosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A FUMSSAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega definitiva dos itens, até 20 (vinte) dias úteis depois da apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, junto à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das Certidões Negativas de Débitos (CND) relativos aos tributos municipais, estaduais e federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, documentos dos quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

9.1.1 Parágrafo único. A Nota Fiscal e os demais documentos especificados no caput deverão ser entregues pela empresa fornecedora à FUMSSAR por meio de e-mail de posse da Farmácia, nos seguintes endereços eletrônicos: empenhofarmacia@fumssar.com.br/
smp@fumssar.com.br

9.2 A Nota Fiscal a ser emitida pela empresa fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, bem como as demais especificações indicadas na Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

9.3 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório, e somente será efetuado após correção do descumprimento apontado.

9.4 A critério da FUMSSAR, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da empresa fornecedora.

9.5 A empresa fornecedora não poderá estar em débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e/ou compensação na parcela final.

9.6 Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, a empresa fornecedora será selecionada mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, a FUMSSAR verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a empresa de fornecer para a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela
- c) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4 Caso conste na consulta aos cadastros a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a FUMSSAR diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa fornecedora apontada por Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 A tentativa de burla por parte da empresa fornecedora será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 A empresa fornecedora será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de registro de preços.

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se a empresa fornecedora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa fornecedora for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Serão aceitos registros de CNPJ da empresa fornecedora matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10 Para fins de registro de preços, deverá a empresa fornecedora comprovar os requisitos de habilitação jurídica, apresentando os seguintes documentos conforme sua natureza jurídica, acompanhados de alterações ou consolidação respectiva:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

10.11 Para fins de registro de preços, deverá a empresa fornecedora comprovar os requisitos de habilitações fiscal, social e trabalhista, apresentando os seguintes documentos, acompanhados de alterações ou de consolidação respectiva:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da empresa fornecedora, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso a empresa fornecedora seja considerada isenta dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa fornecedora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Ata de Registro de Preços.

10.11.1 A empresa fornecedora enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.11.2 A empresa fornecedora enquadrada como Micro Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a declaração tratada no § 2º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O valor estimado para a aquisição será considerado o valor mediano orçado dos preços combinados elencados no art. 23, §1º inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 62 do Decreto Municipal nº 48/2023. 11.2 Vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 48/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Rosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O dispêndio financeiro decorrente do registro de preços ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária referente à equipamentos de proteção individual - EPI e uniformes, conforme abaixo:

- 01. Administrativo - 16.1.0010.0122.0309.2140.3.3390.30
- 02. UBSs - 16.2.0010.0301.0306.2146.3.3390.30
- 02. Centro Espec. - 16.2.0010.301.306.2462.3.3390.
- 02. NEP - 16.2.0010.301.306.2474.3.3390.
- 03. Hemocentro - 16.3.10.302.308.2143.3.3390.30
- 04. Laboratório - 16.4.10.302.308.2152.3.3390.30
- 05. Vigilância - 16.5.10.305.305.2460.3.3390.30
- 06. ACS - 16.006.0010.0301.0306.2148.3.3390.30
- 07. ACE - 16.007.0010.0305.0305.2150.3.3390.30
- 10. CAPS - 16.10.10.302.308.2235.3.3390.30
- 15. CEREST - 16.15.10.302.308.2346.3.3390.30
- 16. Transporte –16.16.10.122.309.2149.3.3390.30
- 17. CER - 16.17.10.302.308.2376.3.3390.30
- 19- Assist. Farmac. – 16.19.0010.0303.0307.2380.3.3390.30

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O montante referente aos tributos, fretes, custos diretos e indiretos, seguros, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência deverá estar incluso no preço final dos itens, desde que justificados e aceitos pela FUMSSAR.

13.2 O presente Termo de Referência fica condicionado à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a empresa fornecedora ciente de que qualquer litígio entre si e a FUMSSAR serão dirimidos com base nas referidas Leis e suas alterações.

13.3 Não serão aceitas alegações futuras, declaração de desconhecimento de fatos, estados, totalidades, partes ou detalhes deste Termo de Referência que impossibilitem ou dificultem a entrega do objeto.

13.4 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar quaisquer questões oriundas do registro de preço do objeto deste Termo de Referência.

Santa Rosa/RS, 23 de dezembro de 2024

Marcos da Silva
Téc. de Seg. do Trabalho

ANEXO IV

Modelo de proposta de preços

PROPOSTA DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Santa Rosa

A/C S.r.(a) Pregoeiro(a)

A empresa _____ estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu _____ abaixo assinado, interessada na participação no Pregão Eletrônico nº **03/2025**, propõe a FUMSSAR o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca	Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
						R\$	R\$

1 Dados da empresa para celebração de contrato:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ nº: _____
- c) Inscrição Estadual nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____ Estado: _____

2 Dados bancários da empresa (conta em nome da pessoa jurídica e preferencialmente em bancos oficiais):

- a) Banco: _____
- b) Conta _____ Corrente: _____
Agência: _____

3 Dados do responsável pela assinatura do contrato (deve ser o responsável legal, caso representado por terceiro, deverá ser apresentada procuração concedendo poderes ao outorgado):



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- a) Nome: _____
- b) CPF °: _____
- c) RG nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone para contato:() _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____
Estado: _____

Data: ____ / ____ / ____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS



ANEXO V

Minuta de Ata de Registro de Preços

Aos do mês de de 2024, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada(s) FORNECEDORA:

.....

Resolvem, nos termos dos art. 40, art. 82, 83 e 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal 10.024/19, do Decreto Municipal nº 48/2023 e suas alterações, em conformidade com o processo nº 30853/2024, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº/2024, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

.....

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção individual – EPI e Equipamentos de Proteção coletiva – EPC e uniformes para uso nas unidades básicas de saúde – UBS e demais setores da FUMSSAR, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº/2024, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº/2024, visando atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o prazo de validade desta Ata.
- 1.2 Nos termos do artigo 83 da Lei 14.133/2021 e do artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº 48/2023, este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 1.3 As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a ADMINISTRAÇÃO pela aquisição total.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, e seus valores reajustados pelo IPCA, de acordo com o previsto na Emenda Constitucional 95/2016 e na Emenda Constitucional 113/2022.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela ADMINISTRAÇÃO ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela ADMINISTRAÇÃO, conforme os [artigos 90 a 92, Seção IX do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 3.2 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer departamento da ADMINISTRAÇÃO que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
- 3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- 3.5 Cabe à FORNECEDORA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no [artigo 95 da Lei 14.133/2021](#).
- 4.2 A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições [da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [Decreto Municipal 48/2023](#) e suas alterações, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos [artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021](#).

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da FORNECEDORA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.
- 5.2 As aquisições dos materiais ou equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão de ordem de compra.
- 5.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4 Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à FORNECEDORA.
- 5.5 O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, ou empenho pela FORNECEDORA.
- 5.6 A FORNECEDORA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 Os itens descritos na presente Ata deverão ser entregues pela FORNECEDORA, conforme solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até **15 (quinze) dias** depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR, **na Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, Setor de Almoxarifado/Estoque, sito à Rua Caxias, 895, Centro, Santa Rosa, RS, CEP 98780-800.**
- 6.2 Todos os itens deverão ser de primeira qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade, sempre que houver, sendo que não serão aceitos itens que na data da entrega apresentem prazo de validade inferior à metade de sua validade.
- 6.3 Os itens serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela FORNECEDORA, às suas expensas, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** depois da entrega e conferência dos mesmos.
- 6.4 Os itens que serão entregues pela FORNECEDORA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 6.5 Não será recebido o item que for entregue/enviado pela FORNECEDORA sem ter sido previamente solicitado pela ADMINISTRAÇÃO ou em quantidade superior à solicitada.

- 6.6 Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o item não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a FORNECEDORA, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO.
- 6.7 Os itens fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas nesta ata, devendo a empresa FORNECEDORA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da FUMSSAR, caso os mesmos forem considerados inadequados às especificações, bem como se forem recusados por defeitos ou apresentar avarias;
- 6.8 A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).
- 7.2 A FORNECEDORA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.4 A critério da ADMINISTRAÇÃO poderão ser utilizados créditos da FORNECEDORA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 7.5 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.6 A nota fiscal/fatura emitida pela FORNECEDORA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#):
- 7.7 Ao critério da ADMINISTRAÇÃO, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
- 01. Administrativo - 16.1.0010.0122.0309.2140.3.3390.30
 - 02. UBSs - 16.2.0010.0301.0306.2146.3.3390.30
 - 02. Centro Espec. - 16.2.0010.301.306.2462.3.3390.
 - 02. NEP - 16.2.0010.301.306.2474.3.3390.

- 03. Hemocentro - 16.3.10.302.308.2143.3.3390.30
- 04. Laboratório - 16.4.10.302.308.2152.3.3390.30
- 05. Vigilância - 16.5.10.305.305.2460.3.3390.30
- 06. ACS - 16.006.0010.0301.0306.2148.3.3390.30
- 07. ACE - 16.007.0010.0305.0305.2150.3.3390.30
- 10. CAPS - 16.10.10.302.308.2235.3.3390.30
- 15. CEREST - 16.15.10.302.308.2346.3.3390.30
- 16. Transporte –16.16.10.122.309.2149.3.3390.30
- 17. CER - 16.17.10.302.308.2376.3.3390.30
- 19- Assist. Farmac. – 16.19.0010.0303.0307.2380.3.3390.30

9 CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.
- 9.2 A alteração dos preços registrados se dará conforme descrito na Seção VI do Decreto Municipal nº 48/2023.
- 9.3 O pedido do fornecedor deverá ser instruído com nota fiscal referente ao período da licitação (expedidos no **máximo nos 30 dias anteriores** à data de abertura da licitação) e referentes ao período do pedido (nota fiscal atual).
- 9.4 A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 9.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da ADMINISTRAÇÃO, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a FORNECEDORA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO quando caracterizado o interesse público.
- 10.2 A FORNECEDORA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
 - 10.2.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
 - 10.2.2 por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 10.2.2.1 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-
- 10.2.1.1.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo ADMINISTRAÇÃO, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.2.1.2.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.2.1.3.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 10.3** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 10.4** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**
- 11.1** **Através de servidores indicados para tal fim**, a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a FORNECEDORA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 11.2** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.
- 11.3** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a ADMINISTRAÇÃO e terá as seguintes atribuições:
- 11.3.1** agir e decidir em nome da ADMINISTRAÇÃO, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- 11.3.2** exigir da FORNECEDORA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- 11.3.3** sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela FORNECEDORA, de condições previstas nesta Ata;
- 11.3.4** solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à FORNECEDORA;
- 11.3.5** instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela FORNECEDORA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da ADMINISTRAÇÃO;
- 11.3.6** encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

-
- 12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5** fraudar a licitação
- 12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2** Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** advertência;
 - 12.2.2** multa;
 - 12.2.3** impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

- 12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** A graduação da multa se dará de acordo com o estabelecido no [artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 12.5** As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 12.6** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.7** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou no [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 12.8** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 12.9** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fazer jus.
- 12.10** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 12.11** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, conforme [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações.
- 12.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, de de 2025.

FUMSSAR

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCC Nº 002/2024

Regulamenta a apresentação das demonstrações contábeis para fins de avaliação das condições de habilitação econômico-financeira de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, institui Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes e revoga disposições em contrário.

O Coordenador da Unidade Central de Compras – UCC, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XVII do Decreto Municipal nº 27, de 04 de março de 2024, e o art. 4º do Decreto Municipal nº 22, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Os critérios para avaliar as condições de habilitação econômico-financeira de licitantes, no âmbito dos processos licitatórios e de contratação direta da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, atenderão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único As disposições desta instrução normativa são amparadas, mais especificamente, ao contido no art. 70, Inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no que diz respeito à utilização de registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, sempre devendo estar previsto em edital.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

- I** - Administração Pública Municipal: os órgãos da administração direta, autarquias e fundações;
- II** - licitador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que realiza licitações;
- III** - contratante: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela contratação;
- IV** - licitante: pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal;
- V** - contratado: pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
- VI** - SPED: Sistema Público de Escrituração Digital instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007; e;
- VII** - CAGE – Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

Art. 3º As exigências de habilitação econômico-financeira de licitantes e contratados, quando indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, serão avaliadas com a adoção dos seguintes parâmetros contábeis:

I - nas licitações e contratações em geral, os licitantes devem possuir índices de liquidez geral (ILG), de solvência geral (ISG) e de liquidez corrente (ILC), superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

b) Índice de Solvência Geral (ISG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; e

c) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

II - nas licitações e contratações de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no inciso I deste artigo, deverá ser comprovado, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo do licitante de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

III - nas licitações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deve possuir Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, obtido pela seguinte fórmula:

a) Capital Circulante Líquido (CCL) = $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$

IV - nas licitações de obras, serviços de engenharia e demais serviços e fornecimentos contínuos, com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser exigido patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.

§ 1º A exigência constante no inciso III do "caput" deste artigo poderá ser utilizada em outras hipóteses de licitação para fornecimentos e serviços contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, desde que demonstrada sua indispensabilidade à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O valor estimado da contratação, utilizado para efeito dos parâmetros contábeis de que trata este artigo, será:

I - o valor da proposta final do licitante, na hipótese de julgamento de proposta anterior à fase de habilitação;





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

II - o valor orçado pela Administração, quando houver a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - ajustado para o valor anual do contrato, na hipótese de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano.

§ 3º A discriminação de contratos firmados pela licitante a que se refere o inciso IV do "caput" deverá:

I - atender ao disposto no Anexo I desta Instrução Normativa;

II - inserir todos os contratos vigentes até a data de abertura da licitação;

III - considerar, para fins de cálculo, apenas o valor remanescente a executar em cada contrato, considerando eventuais reajustes e repactuações;

IV - apresentar justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); e

V - relacionar apenas os contratos vinculados à atividade-fim da empresa.

Art. 4º Fica dispensada a exigência dos requisitos referidos no art. 3º nas seguintes hipóteses:

I - contratações para entrega imediata;

II - contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atualizado na forma do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - contratações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, em relação às propostas de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Considera-se pronta entrega ou entrega imediata aquela com prazo de entrega ou de conclusão do objeto de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento ou de início do serviço emitida pela Administração.

Art. 5º Para a comprovação da capacidade econômico-financeira exigir-se-á a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, acompanhada de:

I - apresentação das demonstrações contábeis, na forma do art. 6º; ou





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

II - apresentação do Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico- Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), na forma do art. 7º.

§ 1º Além das opções dispostas nos incisos I e II, o licitante deverá apresentar a relação do Anexo I, caso adotada na licitação a exigência a que se refere o inciso IV do art. 3º.

§ 2º O agente de Contratação ou o contratante poderão requerer informações adicionais ao licitante ou contratado, sempre que necessárias à correta análise da situação da empresa.

Art. 6º As demonstrações contábeis exigíveis nos processos licitatórios ou para emissão do certificado a que se refere o art. 7º, são:

I - para empresas que estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED:

- a) cópias dos relatórios do SPED em que constem o balanço patrimonial (BP) e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade dos dois últimos exercícios sociais;
- b) cópia do recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil; e
- c) cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital.

II - para empresas que não estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED:

- a) cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

III - para empresas que publicam as demonstrações contábeis:

- a) cópia da página em que foram publicadas as demonstrações contábeis contendo o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais;

§ 1º Os cálculos dos índices contábeis previstos no art. 3º serão realizados considerando apenas o último exercício social apresentado.

§ 2º Os documentos referidos nos incisos do "caput" deste artigo limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

de dois anos, ou ao balanço de abertura, no caso de ter sido criada no mesmo exercício financeiro da licitação ou do pedido de emissão do certificado.

§ 3º Se o licitante estiver obrigado pela legislação aplicável a atender a mais de uma das formas dispostas dos incisos do "caput" deste artigo, a apresentação de apenas uma delas é suficiente para os fins desta Instrução Normativa.

§ 4º Considera-se exigível a demonstração contábil após o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Art. 7º Fica instituído o Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico- Financeira de Licitantes, emitido pela CAGE, mediante requerimento dos interessados, de forma *on line* no site específico, com base nas demonstrações contábeis relacionadas no art. 6º e no que dispõem o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e a Instrução Normativa CAGE nº 11 de 04 de dezembro de 2023.

§ 1º O certificado de que trata o "caput" deste artigo, previsto no anexo I da Instrução Normativa CAGE nº 11, de 04 de dezembro de 2023:

I - fará prova suficiente das informações contábeis necessárias à avaliação econômico-financeira de licitantes, para fins cadastrais ou de participação em licitações promovidas pela Administração Pública Municipal, devendo o licitador verificar junto ao Sistema de Avaliação de Capacidade Financeira (SisACF), disponível no sítio eletrônico da CAGE, a validade do certificado em <https://sisacf.sefaz.rs.gov.br/#/>;

II - será fornecido nos prazos e normas estabelecidos pela Instrução Normativa CAGE nº 11, de 04 de dezembro de 2023;

II - não dispensa o agente de contratação da necessidade de avaliar a adequação das informações atestadas aos requisitos exigidos no edital ou processo de dispensa.

III - não dispensa o licitante do dever de apresentar o Anexo I, caso exigido no certame o disposto no inciso IV do art. 3º, a ser determinado pelo Coordenador da Unidade Central de Compras ou Diretor de Compras sua inclusão em edital.

IV - Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto Estadual nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

V - Caso a empresa não apresente o Certificado, deverá apresentar todos os documentos elencados no art. 6º, exigíveis, e o Departamento de Contabilidade do município deverá emitir documento com os cálculos necessários de acordo com esta Instrução Normativa.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

VI – poderá, a critério do Coordenador da Unidade Central de Compras ou Diretor de Compras, ser incluído anexo ao edital para que o contador responsável pela empresa apresente os cálculos, devendo o Departamento de Contabilidade do Município conferi-los se estão de acordo com as informações das demonstrações contábeis.

VII – O Departamento de Contabilidade do município é responsável tão somente pelo cálculo, quando necessário, e conferência dos cálculos na hipótese do Inciso VI, não cabendo responsabilização por fraude documental da empresa, o que será apurada em processo administrativo especial, exceto em casos de desídia nas funções, quando o servidor será também responsabilizado.

Art. 8º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica aos processos licitatórios e às contratações diretas com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 9º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor em 1º de setembro de 2024, podendo os licitantes cumprirem suas formalidades em processos anteriores a essa data.

Parágrafo único. Durante o período de vacância referido no "caput", o licitante interessado em participar de certames deverá apresentar as demonstrações contábeis referidas no art. 6º diretamente ao licitador, que as remeterá para o Departamento de Contabilidade do município para cálculo conforme esta Instrução Normativa, exceto para aqueles que apresentarem o Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, emitido pela CAGE.

Art. 10 Ficam revogadas, a contar desta data, as disposições normativas em contrário a esta Instrução.

Rogério Silva dos Santos
Diretor de Gestão Administrativa FUMSSAR Coordenador da UCC

Anderson Mantei Prefeito

